SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS

FGM Federação Goiana de Municípios

Goiás , 26 de Agosto de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO XIII | Nº 2892

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2020 / 2021

Presidente	**Campos Verdes**	**Haroldo Naves Soares**
1º Vice-Presidente	**Jaraguá**	**Paulo Vitor Avelar**
2º Vice-Presidente	**Campestre de Goiás**	**Fabiano Queiroz Capuzzo**
Diretor Administrativo	**Santa Helena de Goiás**	**João Alberto Vieira Rodrigues**
Diretor Administrativo Substituto	**Panamá**	**José Willian Coelho de Paula**
Diretor Financeiro	**Turvelândia**	**Siron Queiroz dos Santos**
Diretor Financeiro Substituto	**Bonfinópolis**	**Kelton Pinheiro**
Diretor Escola de Gestão Pública	**São Luiz de Montes Belos**	**Eldecírio da Silva**
Diretor Legislativo	**Quirinópolis**	**Romisdete Pereira Neves**

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ

PORTARIA Nº 37/2022 DE 1º DE AGOSTO DE 2022.

"Concede Progressão Vertical em favor do servidor Marcilei de Sousa Santos, e dá outras providências"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ, Estado de Goiás no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Orgânica e Regimento Interno, e,

Considerando, o requerimento o qual solicita a concessão de progressão vertical apresentado pelo servidor Marcilei de Sousa Santos, materializado no processo administrativo nº 176/2022;
Considerando, que, no curso do processo administrativo, restou demonstrado que o servidor Marcilei de Sousa Santos completou curso de capacitação ligado ao seu cargo de provimento efetivo;
Considerando, a previsão legal estabelecida no art. 27, da Lei nº 1.404/2020, que trata da concessão de progressão vertical; e
Considerando, que os gastos com pessoal estão dentro do patamar legal, bem como haver adequação orçamentária e financeira, conforme exige a Lei Complementar nº 101/2000.

R E S O L V E:

Art. 1º - Concede progressão vertical em favor do servidor legislativo MARCILEI DE SOUSA SANTOS, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, nomeado pela Portaria nº 53, de 09 de junho de 2012, passando seus vencimentos a figurar no Nível II da escala remuneratória.
§ 1º. A progressão vertical incorpora à remuneração do servidor para efeitos de aposentadoria e disponibilidade e sobre ela incide descontos previdenciários e outros legais, tal como, imposto de renda.
§ 2º. A progressão vertical concedida será no percentual de 10% (dez por cento) do nível anterior.
Art. 2º - A concessão da progressão vertical é aplicada concomitantemente com outros benefícios pecuniários permanentes e transitórios, que estão previstos na norma legal.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Ficam revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ, Estado de Goiás, ao 1º dia do mês de agosto de 2022.

ODAIR ROSA BARBOSA
Presidente

Publicado por:
Aline Silva do Prado
Código Identificador:7B1494C1

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ

PORTARIA Nº 39/2022 DE 1º DE AGOSTO DE 2022.

"Concede Progressão Vertical em favor do servidor Adão Bastos de Assunção, e dá outras providências"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ, Estado de Goiás no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Orgânica e Regimento Interno, e,

Considerando, o requerimento o qual solicita a concessão de progressão vertical apresentado pelo servidor Adão Bastos de Assunção, materializado no processo administrativo nº 342/2022;
Considerando, que, no curso do processo administrativo, restou demonstrado que o servidor Adão Bastos de Assunção completou curso de capacitação ligado ao seu cargo de provimento efetivo;
Considerando, a previsão legal estabelecida no art. 27, da Lei nº 1.404/2020, que trata da concessão de progressão vertical; e
Considerando, que os gastos com pessoal estão dentro do patamar legal, bem como haver adequação orçamentária e financeira, conforme exige a Lei Complementar nº 101/2000.

R E S O L V E:

Art. 1º - Concede progressão vertical em favor do servidor legislativo ADÃO BASTOS DE ASSUNÇÃO, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico Legislativo, nomeado pela Portaria nº 16, de 1º de abril de 1991, passando seus vencimentos a figurar no Nível II da escala remuneratória.
§ 1º. A progressão vertical incorpora à remuneração do servidor para efeitos de aposentadoria e disponibilidade e sobre ela incide descontos previdenciários e outros legais, tal como, imposto de renda.
§ 2º. A progressão vertical concedida será no percentual de 10% (dez por cento) do nível anterior.
Art. 2º - A concessão da progressão vertical é aplicada concomitantemente com outros benefícios pecuniários permanentes e transitórios, que estão previstos na norma legal.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Ficam revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ, Estado de Goiás, ao 1º dia do mês de agosto de 2022.

ODAIR ROSA BARBOSA
Presidente

Publicado por:
Aline Silva do Prado
Código Identificador:A898B62F

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ

PORTARIA Nº 38/2022 DE 1º DE AGOSTO DE 2022.

"Concede Progressão Vertical em favor da servidora Aline Silva do Prado, e dá outras providências"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ, Estado de Goiás no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Orgânica e Regimento Interno, e,

Considerando, o requerimento o qual solicita a concessão de progressão vertical apresentado pela servidora Aline Silva do Prado, materializado no processo administrativo nº 347/2022;
Considerando, que, no curso do processo administrativo, restou demonstrado que a servidora Aline Silva do Prado completou curso de capacitação ligado ao seu cargo de provimento efetivo;
Considerando, a previsão legal estabelecida no art. 27, da Lei nº 1.404/2020, que trata da concessão de progressão vertical; e
Considerando, que os gastos com pessoal estão dentro do patamar legal, bem como haver adequação orçamentária e financeira, conforme exige a Lei Complementar nº 101/2000.

R E S O L V E:

Art. 1º - Concede progressão vertical em favor da servidora legislativa ALINE SILVA DO PRADO, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Diversos, nomeada pela Portaria nº 181, de 12 de setembro de 2011, passando seus vencimentos a figurar no Nível II da escala remuneratória.
§ 1º. A progressão vertical incorpora à remuneração da servidora para efeitos de aposentadoria e disponibilidade e sobre ela incide descontos previdenciários e outros legais, tal como, imposto de renda.
§ 2º. A progressão vertical concedida será no percentual de 10% (dez por cento) do nível anterior.
Art. 2º - A concessão da progressão vertical é aplicada concomitantemente com outros benefícios pecuniários permanentes e transitórios, que estão previstos na norma legal.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Ficam revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ, Estado de Goiás, ao 1º dia do mês de agosto de 2022.

ODAIR ROSA BARBOSA
Presidente

Publicado por:
Aline Silva do Prado
Código Identificador:8CBDC185

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ

PORTARIA Nº 40/2022 DE 1º DE AGOSTO DE 2022.

"Concede Progressão Vertical em favor da servidora Aparecida Marilucia de Souza, e dá outras providências"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ, Estado de Goiás no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Orgânica e Regimento Interno, e,

Considerando, o requerimento o qual solicita a concessão de progressão vertical apresentado pela servidora Aparecida Marilucia de Souza, materializado no processo administrativo nº 340/2022;
Considerando, que, no curso do processo administrativo, restou demonstrado que a servidora Aparecida Marilucia de Souza completou curso de capacitação ligado ao seu cargo de provimento efetivo;
Considerando, a previsão legal estabelecida no art. 27, da Lei nº 1.404/2020, que trata da concessão de progressão vertical; e
Considerando, que os gastos com pessoal estão dentro do patamar legal, bem como haver adequação orçamentária e financeira, conforme exige a Lei Complementar nº 101/2000.

R E S O L V E:

Art. 1º - Concede progressão vertical em favor da servidora legislativa APARECIDA MARILUCIA DE SOUZA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo do Legislativo, nomeada pela Portaria nº 16, de 1º de abril de 1991, passando seus vencimentos a figurar no Nível II da escala remuneratória.
§ 1º. A progressão vertical incorpora à remuneração da servidora para efeitos de aposentadoria e disponibilidade e sobre ela incide descontos previdenciários e outros legais, tal como, imposto de renda.
§ 2º. A progressão vertical concedida será no percentual de 10% (dez por cento) do nível anterior.
Art. 2º - A concessão da progressão vertical é aplicada concomitantemente com outros benefícios pecuniários permanentes e transitórios, que estão previstos na norma legal.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Ficam revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ, Estado de Goiás, ao 1º dia do mês de agosto de 2022.

ODAIR ROSA BARBOSA
Presidente

Publicado por:
Aline Silva do Prado
Código Identificador:AA97D8D6

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE QUIRINOPOLIS

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 273

PORTARIA Nº 273/22, QUIRINÓPOLIS-GO, EM 25 DE AGOSTO DE 2022.

"Concede diária, e contém outras providências".

O VICE PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020, ALTERADO PELA RESOLUÇÃO Nº 77 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.
R E S O L V E:
Artigo 1º Conceder ao Senhor **FERNANDO MENDES NOVAIS,** brasileiro, solteiro, Vereador Presidente da Câmara Municipal, inscrito no CIC/MP sob o número **032.762.041-26,** portador da Cédula de Identidade RG **5240642 SPTC-GO**, duas diárias no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), perfazendo um total de R$ 1.000,00 (hum mil reais), constante na Resolução nº 77 de 23 de fevereiro de 2022, para empreender viagem de interesse da Câmara Municipal de Quirinópolis, em Goiânia - GO, em visita a ALEGO (Assembleia Legislativa do Estado de Goiás), nos dias 25 e 26 de agosto de 2022.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 25 dias do mês de agosto de 2022.

ROMISDETE PEREIRA NEVES
Vice- Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:3A81CCAC

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 274

PORTARIA Nº 274/22, QUIRINÓPOLIS-GO, EM 25 DE AGOSTO DE 2022.

"Concede diária, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020, ALTERADO PELA RESOLUÇÃO Nº 77 DE 23 DE FEVREIRO DE 2022.

R E S O L V E:
Artigo 1º - Conceder ao Senhor **JULIO EUSTAQUIO LEMOS JÚNIOR**, brasileiro, casado, lotado no cargo de Motorista, inscrito no **CPF 978.084.741-34, RG 3717042 - DGPC-GO**, duas diárias no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) cada, perfazendo um total de R$ 500,00 (quinhentos reais), constante na Resolução nº 77 de 23 de fevereiro de 2022, para empreender viagem de interesse da Câmara Municipal de Quirinópolis, em Goiânia - Go, nos dias 25 e 26 de agosto de 2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 25 dias do mês de agosto de 2022.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:25EB02C2

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1275

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1275/22, EM 25 DE AGOSTO DE 2022.

"Retifica Decreto, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o Decreto de nº 1274/22 de 23 de agosto de 2022; que "Nomeia Funcionário".
Onde se lê: Fica nomeado o Senhor **JOÃO GUILHERME DE OLIVEIRA**, no Cargo de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Quirinópolis, para exercer a função de Assessor Parlamentar III, constante do Anexo II, no Nível dos Cargos de Assessoramento Parlamentar, Símbolo CAP-3, constante do Anexo III, da Lei nº 3.431/22 de 24 de março de 2022, a partir da presente data.

Leia-se: Fica nomeado o Senhor **JOÃO GUILHERME DE OLIVEIRA**, no Cargo de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Quirinópolis, para exercer a função de Assessor Parlamentar III, constante do Anexo II, no Nível dos Cargos de Assessoramento Parlamentar, Símbolo CAP-3, constante do Anexo III, da Lei nº 3.431/22 de 24 de março de 2022, a partir do dia 01 de setembro de 2022.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2022, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 25 dias do mês de agosto de 2022.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:372D8A7C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE AMARALINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
¬DECRETO DE DISPENSA N° 269/2022, DE 25 DE AGOSTO DE 2022.

"Declara a Dispensa de Licitação para Aquisição de Sorvete para distribuição gratuita e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO o objeto de aquisição ora pretendida, sendo Aquisição de Sorvete para distribuição gratuita;

CONSIDERANDO a necessidade da contratação objetivando o a continuidade dos serviços prestado para Secretaria de Administração de Amaralina-GO;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDOque o presente processo estádevidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I e III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a aquisição com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDOas disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a Aquisição de Sorvete para distribuição gratuita para atender as demandas do Secretaria de Administração de Amaralina-GO.

DECRETA:

Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para Aquisição de Sorvete para distribuição gratuita para atender as demandas da Secretaria de Administração de Amaralina-GO, por meio da empresa OSVALDO ALVES DE MOURA, inscrita no CNPJ sob nº 02.827.424/0001-50, localizada na AVENIDA BERNADO SAYAO – Nº212 –SETOR CENTRAL – CEP 76.490-000 – MARA ROSA-GO.

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 600,00 (novecentos reais)**, em favor da empresa OSVALDO ALVES DE MOURA, inscrita no CNPJ sob nº 02.827.424/0001-50, localizada na AVENIDA BERNADO SAYAO – Nº212 –SETOR CENTRAL – CEP 76.490-000 – MARA ROSA-GO**,** para Aquisição de Sorvete para Distribuição Gratuita para atender as demandas da Secretaria de Administração de Amaralina-GO., com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa OSVALDO ALVES DE MOURA, inscrita no CNPJ sob nº 02.827.424/0001-50, localizada na AVENIDA BERNADO SAYAO – Nº212 –SETOR CENTRAL – CEP 76.490-000 – MARA ROSA-GO**,** para assinar o contrato de aquisição no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 25 dias de agosto de 2022.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito de Amaralina - GO

Publicado por:
Genivaldo de Araújo Lima
Código Identificador:27D6745B

MUNICÍPIO DE AMARALINA - FME
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 106/2022

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
CONTRATANTE: **MUNICIPIO DE AMARALINA – FME.**
CONTRATADO: ARTEMIS CONSTRUTORA EIRELI EPP.
OBJETO: **ADITIVO DE APROXIMADAMENTE 6,42% AO CONTRATO DE AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL BRAGUETO JÚNIOR, PARA ATENDER AO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ATRAVÉS DO CONVÊNIO PROCESSO 20210063000204 – SECRETARIA DO ESTADO DE EDUCAÇÃO, PARA ATENDER AO MUNICÍPIO DE AMARALINA.**
FORMA DE PAGAMENTO: Com medições quinzenais/Nota Fiscal.
VALOR DO ADITIVO: **R$ 8.692,31 (Oito mil seiscentos e noventa e dois reais e trinta e um centavos),**
DATA ASSINATURA DO ADITIVO: 16/08/2022.
Licitação: Convite nº 002/2022.
Processo nº 437/2022.

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que o extrato de contrato foi publicado no placar de avisos da Prefeitura para efeito de cumprimento das disposições do § único do art. 61 da Lei 8.666/93.
Por ser verdade firmo ao presente para que surta os jurídicos e legais efeitos

Prefeitura Municipal de Amaralina, aos 16 dias do mês de AGOSTO de 2022.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:ABFAE27F

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO 2 º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS Nº 002/2021.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE AMARALINA**

CONTRATADO: **V H B da Silva - ME**

OBJETO: aditivo de aproximadamente 8,33%, englobando a **Elaboração do orçamento anual e alterações no PPA** CONTRATADA à CONTRATANTE, durante o ano de 2022.

DATA DO ADITIVO: 24/08/2022.

PROCESSO: 039/2021

INEXIGIBILIDADE: 039/2021

VALOR E DOTAÇÃO: **R$ 19.750,00 (Dezenove mil setecentos e cinquenta reais).**

Manut. da Finanças.: 04.122.0302.2.007.3.3.90.34 Ficha N° 175, fonte 100. (R$ 19.750,00)

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que o extrato de contrato foi publicado no placar de avisos da Prefeitura para efeito de cumprimento das disposições do § único do art. 61 da Lei 8.666/93.
Por ser verdade firmo ao presente para que surta os jurídicos e legais efeitos

Prefeitura Municipal de Amaralina, aos 24 dias do mês de agosto de 2022.

DÁSIO MARQUES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:BF0EBF9D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº706/2022

PORTARIA FMS Nº706/2022 25 DE AGOSTO DE 2022

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor LUIZ PAULO DA SILVA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 042.988.478-88, a realizar viagem à cidade de SANTA HELENA DE GOIÁS-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar paciente encaminhado para tratamento clínico especializado (EMERGÊNCIA), conduzindo o veiculo: AMBULÂNCIA PEUGEOT SEMI UTI – PLACA: RCA2H89 desta municipalidade com saída no dia: 24/08/2022, e retorno previsto para o dia: 25/08/2022, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$286,00 (Duzentos e Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), despesa com 01 (uma) Pernoite no valor de R$100,00 (Cem reais) e despesa com Abastecimento no valor de R$100,00 (Cem reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Cinco dias do mês de Agosto do ano de Dois mil e Vinte e Dois (25/08/2022).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:E978A532

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº707/2022

PORTARIA FMS Nº707/2022 25 DE AGOSTO DE 2022

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor LEANDRO PAULO DE FREITAS LIMA, Auxiliar Administrativo, lotado no Fundo Municipal de Saúde – Secretaria de Saúde, CPF nº 893.153.321-72, por realizar viagem à cidade de JATAÍ – GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de consultas, exames e retorno médico, conduzindo o veiculo CAMINHONETE MITSUBISHI L-200 PLACA: PRW-1589, com saída no dia: 25/08/2022 e retorno previsto para o mesmo dia, devendo o mesmo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (quarenta e três reais) cada.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Cinco dias do mês de Agosto do ano de 2022 (25/08/2022).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:DB73C96E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº683/2022

PORTARIA FMS Nº683/2022 25 DE AGOSTO DE 2022

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor MULLER CANDIDO DA CUNHA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 013.423.761-70, a realizar viagem à cidade de JATAÍ - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para buscar 02 (dois) Concentrados de Hemácias para o paciente: *Arlindo Benedito de Souza* no *HEMOCENTRO ESTADUAL DA REGIÃO SUDOESTE II – HEMOGO* de Jataí-Goiás, conduzindo o veiculo: FIAT DOBLO PLACA: RBP8C33 desta municipalidade com saída no dia: 18/08/2022, e retorno previsto para o dia 19/08/2022, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$143,00 (Cento e Quarenta e Três reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 01 (uma) alimentação no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) e despesas com 01 (uma) pernoite no valor de R$100,00 (cem reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Cinco dias do mês de Agosto do ano de 2022 (25/08/2022).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:458B6028

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº705/2022

PORTARIA FMS Nº705/2022 25 DE AGOSTO DE 2022

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor FABRICIO DE LIMA SILVA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 854.919.771-87, a realizar viagem à cidade de JATAÍ - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para buscar 01 (Um) Concentrado de Hemácias para o paciente: *Nelza Rosa Dutra* no *HEMOCENTRO ESTADUAL DA REGIÃO SUDOESTE II – HEMOGO* de Jataí-Goiás, conduzindo o veiculo: AMBULÂNCIA SAVEIRO – PLACA: PRI-4798 desta municipalidade com saída no dia: 23/08/2022, e retorno previsto para o dia 24/08/2022, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$143,00 (Cento e Quarenta e Três reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 01 (uma) alimentação no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) e despesas com 01 (uma) pernoite no valor de R$100,00 (cem reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Cinco dias do mês de Agosto do ano de 2022 (25/08/2022).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:52154533

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº708/2022

PORTARIA FMS Nº708/2022 25 DE AGOSTO DE 2022

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor SEBASTIÃO SEVERINO DA SILVA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 501.956.541-53, a realizar viagem à cidade de SANTA HELENA DE GOIÁS-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar paciente para consulta médica, retorno e realização de exames, conduzindo o veiculo: AMBULÂNCIA SAVEIRO – PLACA: PRI-4798 desta municipalidade com saída no dia: 25/08/2022, e retorno previsto para o dia: 26/08/2022, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$186,00 (Cento e oitenta e seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (quarenta e três reais) cada, totalizando o valor de R$86,00 (oitenta e seis reais) e 01 (uma) pernoite no valor de R$100,00 (Cem reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Cinco dias do mês de Agosto do ano de Dois mil e Vinte e Dois (25/08/2022).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:FE9ED6F5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº709/2022

PORTARIA FMS Nº709/2022 25 DE AGOSTO DE 2022

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor SEBASTIÃO FERREIRA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 395.006.831-72, a realizar viagem à cidade de QUIRINÓPOLIS-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas, conduzindo o veiculo: VOYAGE – PLACA: PRM-2921 desta municipalidade com saída no dia: 25/08/2022, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Cinco dias do mês de Agosto do ano de Dois mil e Vinte e Dois (25/08/2022).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:D0D95B6D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº710/2022

PORTARIA FMS Nº710/2022 25 DE AGOSTO DE 2022

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor ALCEMIR APARECIDO DE ALMEIDA, motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde – Secretaria de Saúde, CPF nº 010.037.841-27, a realizar viagem à cidade de SANTA HELENA DE GOIÁS-GO e GOIÂNIA-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar e buscar paciente encaminhado para tratamento clínico especializado (EMERGÊNCIA), conduzindo o veiculo: AMBULÂNCIA PEUGEOT SEMI UTI – PLACA: RCA2H89 desta municipalidade com saída no dia: 25/08/2022, e retorno previsto para o dia: 26/08/2022, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$186,00 (Cento e Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais) e despesa com 01 (uma) Pernoite no valor de R$100,00 (Cem reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Cinco dias do mês de Agosto do ano de Dois mil e Vinte e Dois (25/08/2022).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:CD5ADDD7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº711/2022

PORTARIA FMS Nº711/2022 25 DE AGOSTO DE 2022

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a servidora LUZIA BITENCUR PAPAROTO, motorista, lotada no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº 022.762.811-03, a realizar viagem à cidade de JATAÍ-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas (Hemodiálise), conduzindo o veiculo: MICROONIBUS VOLARE PLACA: PRM-9684 desta municipalidade com saída no dia: 25/08/2022, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Cinco dias do mês de Agosto do ano de 2022 (25/08/2022).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:655C17F7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº712/2022

PORTARIA FMS Nº712/2022 25 DE AGOSTO DE 2022

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a servidora LUZIA BITENCUR PAPAROTO, motorista, lotada no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº 022.762.811-03, a realizar viagem à cidade de SANTA HELENA DE GOIÁS-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para buscar paciente encaminhado para tratamento clínico especializado (EMERGÊNCIA), conduzindo o veiculo: CAMINHONETE MITSUBISHI L-200 PLACA: PRW-1589 desta municipalidade com saída no dia: 17/08/2022, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Cinco dias do mês de Agosto do ano de 2022 (25/08/2022).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:FBE5BFC4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº713/2022

PORTARIA FMS Nº713/2022 25 DE AGOSTO DE 2022

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor LEANDRO PAULO DE FREITAS LIMA, Auxiliar Administrativo, lotado no Fundo Municipal de Saúde – Secretaria de Saúde, CPF nº 893.153.321-72, por realizar viagem à cidade de PARANAÍBA – MS, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de consultas, exames e retorno médico, conduzindo o veiculo CAMINHONETE MITSUBISHI L-200 PLACA: PRW-1589, com saída no dia: 22/08/2022 e retorno previsto para o mesmo dia, devendo o mesmo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (quarenta e três reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Cinco dias do mês de Agosto do ano de 2022 (25/08/2022).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:E1DE595E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº714/2022

PORTARIA FMS Nº714/2022 25 DE AGOSTO DE 2022

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor MADSON MOREIRA DA SILVA FARIA, motorista, lotado no Fundo Municipal de Assistência Social, CPF nº 038.065.521-77, a realizar viagem à cidade de GOIÂNIA-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas, conduzindo o veiculo: VOYAGE PLACA: PRM-2921 desta municipalidade com saída no dia: 25/08/2022, e retorno previsto para o dia: 26/08/2022, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$229,00 (Duzentos e Vinte e Nove reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 03 (três) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R$129,00 (Cento e Vinte e Nove reais) e despesa com 01 (uma) Pernoite no valor de R$100,00 (Cem reais).
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Cinco dias do mês de Agosto do ano de Dois mil e Vinte e Dois (25/08/2022).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:BAAB0ED1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO:068/2022

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS N. º 068/2022

A Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **14 de setembro de 2022, às 09:00 horas**, no Prédio da Prefeitura Municipal, **PREGÃO ELETRÔNICO**, visando à eventual aquisição de materiais para sinalização viária no município de Chapadão Do Céu GO, conforme descrito no modelo de proposta anexo ao Edital de Pregão nº 068/2022 nos termos da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente, no couber, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993. O Edital e arquivo eletrônico, poderão ser retirados no site www.chapadãodoceu.go.gov.br. Para maiores informações, poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente sendo das 08h00min as 12h00min e das 14h00min as 17h00min, ou pelo telefone 0**64 3634-1228.

Chapadão do Céu – GO, 25 de agosto de 2022.

RICARDO HIMURO
Pregoeiro

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:24818CCF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ABERTURA PREGÃO ELETRONICO:068/2022

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Exmo. Sr. **Ludimar Aparecido Pereira da Costa**, Gestor do Executivo do município de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 10.520/02, na forma de lei.

Considerando a Requisição de compras solicitada pela Secretaria de Obras, Transporte e Ação Urbana, motivada pela real necessidade aquisição de materiais para sinalização viária no município de Chapadão Do Céu GO. Considerando a Declaração de existência de dotação orçamentária exarada pelo Departamento de Contabilidade;

Considerando a Certidão exarada pelo Controle Interno constatando a existência de saldo suficiente para garantir o cumprimento das obrigações;

RESOLVE junto à Comissão Permanente de Licitação **AUTORIZAR** a abertura de processo licitatório para aquisição de materiais para sinalização viária no município de Chapadão Do Céu GO. Isto posto, observados os termos da Lei nº. 8.666/93 e Lei nº 10.520/02, os preceitos da Lei nº. 101/00, RN do TCMGO e demais diplomas legais aplicáveis ao caso, **seja encaminhado o presente feito a Comissão Permanente de Licitação para designação e confecção do processo de licitação cabível e respectivamente, elaboração do EDITAL e fases posteriores, tudo conforme o disposto na citada Lei nº. 10.520/02, aplicando ainda, no que couber o disposto na Lei 8.666/93.**

Chapadão do Céu-GO, 25 de agosto de 2022.

LUDIMAR APARECIDO PEREIRA DA COSTA
Secretário de Administração

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:A6D153BB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESIGNAÇÃO DO GESTOR PREGÃO ELETRONICO:068/2022

ATO DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e atendendo a resolução normativa nº 007/2008 do TCM, DESIGNA o Sr. **WENDERSON FREITAS DE OLIVEIRA** para efetuar a fiscalização do presente procedimento licitatório, englobando conferencia e recebimento dos objetos do Pregão Eletrônico Registro de Preços nº. 068/2022 e demais atribuições inerentes ao encargo.

Chapadão do Céu, 25 de agosto de 2022.

LUDIMAR APARECIDO PEREIRA DA COSTA
Secretário de Administração

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:B49DB61C

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO 052/2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO: N.º 052/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO 059/2022
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: COMERCIAL ATACADISTA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, hortifrutigranjeiros, leite, material de higiene e limpeza para manutenção da Casa de Apoio no Município de Goiânia GO.
VALOR: R$ 90.384,45 (noventa mil trezentos e oitenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos)
DATA DE ASSINATURA: 1º DE AGOSTO DE 2022
DATA DE VIGENCIA: 1º/08/2022 A 31/12/2022

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:FAB5D987

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO 053/2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO: N.º 053/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO 059/2022
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: COOPERQUIMICA INDUSTRIAL LTDA
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, hortifrutigranjeiros, leite, material de higiene e limpeza para manutenção da Casa de Apoio no Município de Goiânia GO.
VALOR: R$ 3.159,00 (três mil cento e cinquenta e nove reais)
DATA DE ASSINATURA: 1º DE AGOSTO DE 2022
DATA DE VIGENCIA: 1º/08/2022 A 31/12/2022

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:A5C8BEB8

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO 054/2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO: N.º 054/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO 059/2022
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: MATEUS SCHIRMER EIRELI
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, hortifrutigranjeiros, leite, material de higiene e limpeza para manutenção da Casa de Apoio no Município de Goiânia GO.
VALOR: R$ 12.006,35 (doze mil seis reais e trinta e cinco centavos)
DATA DE ASSINATURA: 1º DE AGOSTO DE 2022
DATA DE VIGENCIA: 1º/08/2022 A 31/12/2022

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:868D21F9

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO 055/2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO: N.º 055/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO 059/2022
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: SÁBIA E ROCHA LTDA
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, hortifrutigranjeiros, leite, material de higiene e limpeza para manutenção da Casa de Apoio no Município de Goiânia GO.
VALOR: R$ 1.360,00 (mil trezentos e sessenta reais)
DATA DE ASSINATURA: 1º DE AGOSTO DE 2022
DATA DE VIGENCIA: 1º/08/2022 A 31/12/2022

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:678968A8

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO 056/2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO: N.º 056/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO 059/2022
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: SALVI, LOPES & CIA LTDA
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, hortifrutigranjeiros, leite, material de higiene e limpeza para manutenção da Casa de Apoio no Município de Goiânia GO.
VALOR: R$ 754,00 (setecentos e cinquenta e quatro reais)
DATA DE ASSINATURA: 1º DE AGOSTO DE 2022
DATA DE VIGENCIA: 1º/08/2022 A 31/12/2022

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:3EC07201

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO 057/2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO: N.º 057/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO 059/2022
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: SERRA DOURADA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, hortifrutigranjeiros, leite, material de higiene e limpeza para manutenção da Casa de Apoio no Município de Goiânia GO.
VALOR: R$ 16.587,50 (dezesseis mil quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)
DATA DE ASSINATURA: 1º DE AGOSTO DE 2022
DATA DE VIGENCIA: 1º/08/2022 A 31/12/2022

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:38729F94

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO 058/2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO: N.º 058/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO 059/2022
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: ZELO COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS DE HIGIENE LTDA
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, hortifrutigranjeiros, leite, material de higiene e limpeza para manutenção da Casa de Apoio no Município de Goiânia GO.
VALOR: R$ 4.607,50 (quatro mil seiscentos e sete reais e cinquenta centavos)
DATA DE ASSINATURA: 1º DE AGOSTO DE 2022
DATA DE VIGENCIA: 1º/08/2022 A 31/12/2022

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:5F956E24

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MARA ROSA

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°431/2022, DE 25 DE AGOSTO DE 2022.

"Declara a Dispensa de licitação para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DE VEICULOS, COM FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A GESTORA PUBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei Municipal n. 1.072/2015;
CONSIDERANDO a contratação de empresa especializada nos referidos serviços, deve-se a necessidade de zelar pela preservação dos bens moveis sob sua tutela, assegurando e protegendo-os contra possíveis perdas de patrimônio publico, em face de diversidade de riscos de sinistro;
CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I E III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666. /93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DE VEICULOS, COM FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
DECRETA:
RESOLVE:
Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DE VEICULOS, COM FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa, POOLCOR CORRETORA E ADM DE SEGUROS LTDA EPP, CNPJ: 02.643.661/0001-60, RUA C-206 168, JARDIM AMERICA, GOIANIA-GO, CEP: 74.270-060, neste ato representado pelo Sr. OTAIR SANTANA FERNANDES, portador(a) do CPF nº 394.778.001-04.
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de R$ 3.223,63 (três mil e duzentos e vinte e três reais e sessenta e três centavos) em favor da empresa POOLCOR CORRETORA E ADM DE SEGUROS LTDA EPP**,** para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DE VEICULOS, COM FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa POOLCOR CORRETORA E ADM DE SEGUROS LTDA EPP, inscrita no **CNPJ:** 02.643.661/0001-60**,** para assinar o contrato.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTORIO
Gestora Publica Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:C68E3919

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°433/2022, DE 25 DE AGOSTO DE 2022.

"Declara a Dispensa de licitação para a Contratação de empresa especializada em Prestação de serviço visando a implantação e instrução do curso bombeiro mirim, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, conforme Termo de Referência, parte integrante deste contrato.

A GESTORA PUBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei Municipal n. 1.072/2015;
CONSIDERANDO a necessidade da implantação e instrução, são ações que visam capacitar os alunos do curso do bombeiro mirim para suprir as necessidades imediatas;
CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72 da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na Contratação de empresa especializada em Prestação de serviço visando a implantação e instrução do curso bombeiro mirim, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, conforme Termo de Referência, parte integrante deste contrato.
DECRETA:
RESOLVE:
Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para Contratação de empresa especializada em Prestação de serviço visando a implantação e instrução do curso bombeiro mirim, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, conforme Termo de Referência, parte integrante deste contrato, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa, **RESGATE GERENCIAMENTO DE RISCOS LTDA, CNPJ: 17.421.008/0001-24, RUA LUIS BONIFACIO BORGES, Nº SN, QUADRA 08; LOTE 23; MARA ROSA-GO, RESIDENCIAL VISTA BELA, CEP: 76.490-000 neste ato representado pelo Sr. WALTER ALVES REGO, CPF nº 363.534.181-91.**
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, em favor da empresa **RESGATE GERENCIAMENTO DE RISCOS LTDA,** para a Contratação de empresa especializada em Prestação de serviço visando à implantação e instrução do curso bombeiro mirim, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, conforme Termo de Referência, parte integrante deste contrato, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **RESGATE GERENCIAMENTO DE RISCOS LTDA, CNPJ: 17.421.008/0001-24,** para assinar o contrato.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTORIO
Gestora Publica Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:42E15234

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MATRINCHÃ

FUNDO DE ASS.SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2022

O Fundo Municipal de Assistência Social de Matrinchã - GO torna público que realizará no dia **09 de setembro de 2022**, às **08h30min**, licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 036/2022**, do tipo menor preço por item, tendo como objeto: **Contratação da prestação de serviços de costura e bordado para Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Matrinchã, conforme especificações do termo de referência – anexo I do edital.** Para maiores informações contatar através do telefone (62) 3391-1151 ou pelo site: https://matrincha.centi.com.br/licitacoes ou pelo e-mail: licitacaomatrincha@gmail.com.

Matrinchã – Goiás, 25 de agosto de 2022.

JEFFERSON ANTONIO DA MATA PAIXÃO
Presidente da CPL

Publicado por:
Jefferson Antonio da Mata Paixão
Código Identificador:B808E2AC

FUNDO DE ASS.SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2022

O Fundo Municipal de Assistência Social de Matrinchã - GO torna público que realizará no dia **09 de setembro de 2022**, às **10h00min**, licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 037/2022**, do tipo menor preço por item, tendo como objeto: **Registrar preço para aquisição e fornecimento de cestas alimentícias, devidamente montadas e embaladas individualmente em fardos plásticos para atendimento das famílias carentes cadastradas na Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Matrinchã-GO, conforme condições e quantidades especificadas no termo de referência – anexo I do Edital.** Para maiores informações contatar através do telefone (62) 3391-1151 ou pelo site: https://matrincha.centi.com.br/licitacoes ou pelo e-mail: licitacaomatrincha@gmail.com.

Matrinchã – Goiás, 25 de agosto de 2022.

JEFFERSON ANTONIO DA MATA PAIXÃO
Presidente da CPL

Publicado por:
Jefferson Antonio da Mata Paixão
Código Identificador:32F0F9ED

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2022
COMUNICADO DE ALTERAÇÃO DE DATA

O MUNICÍPIO DE MINEIROS, com sede na Praça Coronel Carrijo, 001, Centro, Mineiros – GO, torna público, por meio da Comissão Permanente de Licitação, **alteração de data para realização da sessão para o dia 14 de setembro de 2022, às 09h (nove horas)**, na sala de licitações – sala 11 – no endereço acima, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 093/2022**, tipo menor preço por item, visando a *contratação de empresa para futura, eventual e parcelada aquisição de materiais elétricos para manutenção da rede pública, para atender as necessidades da Secretaria de Obras Urbanas*. O edital de convocação encontra-se disponível, na íntegra, no endereço www.mineiros.go.gov.br. Informações: licitacao@mineiros.go.gov.br ou pelo telefone (064) 3672-7816.

MYLLA CRISTTYAN BARBOSA BRITO
Pregoeira

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:2566FB84

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2022040466

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 205, de 09 de março de 2022 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade de médico, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto **ao Hospital Municipal Dr. Evaristo Vilela Machado e Unidade de Terapia Intensiva (UTI),** e/ou outra unidade que vier a ser designada pela Administração em Mineiros-GO;
CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades médicas nas unidades de saúde do município;
CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2021, assim como na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO;

RESOLVE:
I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2021, e da Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, e de outro lado **MARIA ROSA QUADRADO MATOS – ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Segunda Avenida, S/N, Qd. 21, Lt. 09, sala 02, Setor Martins, CEP: 75.832-024, Mineiros-GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.475.602/0001-54, por seu representante legal, a **Sra. MARIA ROSA QUADRADO MATOS,** brasileira, casada, médica, portador do CRM-GO nº 13163, e da CI/RG sob nº 2711071 DGPC/GO e inscrito no CPF (MF) sob o nº 839.565.901-53, residente e domiciliado na Segunda Avenida, Qd. 21, Lt. 09-10, Setor Martins, em Mineiros - GO, fone (64) 9.9654-2323 (Werica), visando à prestação de serviços na especialidade de médico, imprescindível para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 08/08/2022 a 31/12/2022, com possibilidade de prorrogação.

II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.
III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 08 de agosto de 2022.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:DD8AC299

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO

PROCESSO Nº: 2022040466
CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CREDENCIADA: MARIA ROSA QUADRADO MATOS – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.475.602/0001-54.
OBJETO: Prestação de serviços de médico, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, visando o atendimento da população do Município de Mineiros, junto ao Hospital Municipal Dr. Evaristo Vilela Machado e Unidade de Terapia Intensiva (UTI), e/ou outra unidade que vier a ser designada pela Administração em Mineiros-GO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O contrato realiza-se sob a modalidade de inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2022.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigor de *08 de agosto de 2022 a 31 de dezembro de 2022*.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento**.**
DATA DE ASSINATURA: 08 de agosto de 2022.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:3EAACF0E

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 917, DE 22 DE AGOSTO DE 2022

"Dispõe sobre a concessão do benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora NEUSA PEREIRA DE SOUSA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 90, inciso I, II, III e IV da Lei nº 1.583/2012 c/c art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC nº 41/2003, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social;

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **NEUSA PEREIRA DE SOUSA**, divorciada, portadora da CI/RG nº 1830937 – 2ª Via SSP/GO, inscrita no CPF sob o nº 320.100.011-68, efetiva no cargo de PROFESSOR, classe N-2, LETRA G, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS (FUNDEB), com proventos contidos na planilha de cálculo de proventos, conforme processo administrativo n.º **2022.04.14069P** do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Mineiros – **MINEIROSPREV**.

VENCIMENTO	R$ 3.775,24
GRATIFICAÇÃO DE TITULARIDADE (30%)	R$ 1.132,57
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO (25%)	R$ 943,81
REMUNERAÇÃO DO CARGO EFETIVO	R$ 5.851,62
VALOR DO PROVENTO	**R$ 5.851,62**

Art. 2º. O reajuste do benefício será na forma disciplinada no Art. 2º da EC 47/05 c/c Art. 7º da EC 41/03, paridade com os servidores em atividade.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (22.08.2022).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO)

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:A66EF59D

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 918, DE 22 DE AGOSTO DE 2022

"Dispõe sobre a concessão do benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor ARNALDO CARVALHO RIBEIRO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 4º, inciso II da Lei Complementar Municipal nº 66/2022 c/c art. 20, incisos I, II, III e IV da EC nº 103/2019, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social;

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** ao servidor **ARNALDO CARVALHO RIBEIRO**, casado, portador da CI/RG nº 1092347 – 2ª Via SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº 275.381.921-15, efetivo no cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS, classe NPMR-I, LETRA E, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS (SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS URBANAS), com proventos contidos na planilha de cálculo de proventos, conforme processo administrativo n.º **2022.04.14068P** do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Mineiros – **MINEIROSPREV**.

VENCIMENTO	R$ 2.193,97
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO (20%)	R$ 438,79
REMUNERAÇÃO DO CARGO EFETIVO	R$ 2.632,76
VALOR DO PROVENTO	**R$ 2.632,76**

Art. 2º. O reajuste do benefício será na forma disciplinada no Art. 7º da EC 41/03 paridade com os servidores em atividade.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (22.08.2022).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO)

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:C36B33D6

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 919, DE 22 DE AGOSTO DE 2022

"Dispõe sobre concessão do benefício de PENSÃO POR MORTE a VIVIANE OLIVEIRA AMORIM BORGES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás**,** no uso de suas atribuições legais e considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 2º da Lei Complementar Municipal nº 66/2022 c/c Art. 23 da EC 103/2019 e art. 31, inciso I da Lei nº 1.583/2012 que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social;

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido o benefício de **PENSÃO POR MORTE** em decorrência do falecimento do servidor **GILBERTO BORGES DE OLIVEIRA,** portador da Cédula de Identidade n.º 2.502.867 SSP/GO, inscrito no CPF sob o n.º 485.580.361-87, efetivo no cargo PROFESSOR, classe N-1, LETRA A, lotado na PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS (FUNDEB) em favor de **VIVIANE OLIVEIRA AMORIM BORGES**, viúva, data de nascimento 03/01/1969, inscrita no CPF sob o n.º 413.002.701-87, cônjuge do "de cujus", o equivalente a 100% (cem por cento), conforme processo administrativo n.º **2022.07.14072P** do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Mineiros - **MINEIROSPREV**.

VENCIMENTO BASICO	R$ 4.000,80
GRATIFICAÇÃO DE TITULARIDADE (30%)	R$ 1.200,24
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO	R$ 600,12
REMUNERAÇÃO DO CARGO EFETIVO	R$ 5.801,16
VALOR MÉDIO APURADO (458,136.32/132)	R$ 3.470,73
VALOR DO PROVENTO APURADO (3.470,73*60%)	R$ 2.082,44
VALOR DA COTA FAMILIAR (50%)	R$ 1.041,22
ACRÉSCIMO DE 10% DA COTA PARTE POR DEPENDENTE	R$ 208,24
VIVIANE OLIVEIRA AMORIM BORGES - ESPOSA DO "DE CUJUS" - 100%	R$ 1.249,46
VALOR DO PROVENTO DE PENSÃO	**R$ 1.249,46**

Art. 2º. O reajuste do benefício será na forma disciplinada no Art.40, §8º da CF/88 para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos à 12/05/2022.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (22.08.2022).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO)

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:938D048C

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 920, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

"Dispõe sobre a concessão do benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ a servidora ZILANI ROSA OLIVEIRA FERREIRA".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS-GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e o Art. 12, I, alínea "a", da Lei Municipal n.º 1583/2012 c/c Art. 40, §1º, I da CF/88 com redação da EC nº 41/2003;

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido o benefício de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ** a servidora **ZILANI ROSA OLIVEIRA FERREIRA**, brasileira, casada, portadora da CI/RG n.º 2964501 SSP/GO, inscrita no CPF nº. 575.345.861-00, efetiva no cargo de **AUXILIAR DE FARMÁCIA**, classe NBAF-I, nível LETRA A, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE), com proventos proporcionais, conforme planilha de cálculo contida no processo administrativo n.º **2021.03.13024P,** do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Mineiros – **MINEIROSPREV**.

SALÁRIO BASE	R$ 1.004,60
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO (10%)	R$ 100,46
REMUNERAÇÃO DO CARGO EFETIVO	R$ 1.105,06
VALOR MÉDIO APURADO (182.328,26/130)	R$ 1.402,53
VALOR DO PROVENTO APURADO (1.105,06/10950)*6147	R$ 620,35
COMPLEMENTO CONSTITUCIONAL	R$ 591,65
VALOR DO PROVENTO	**R$ 1.212,00**

Art. 2º. O reajuste do benefício será na forma disciplinada no Art. 40, §8º da CF/88, para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real.

Art. 3º. A aposentadoria por invalidez será revista de dois em dois anos, devendo passar por perícia médica, sob pena de suspensão do benefício, conforme Art. 15 da Lei n.º 1.583/2012.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (22/08/2022).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito do Município de Mineiros (GO).

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:B43CA101

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECISÃO

Processo nº **2017001645**
Interessado: **MARIA DE FÁTIMA BENITES NUNES**.
Assunto: Processo Administrativo Disciplinar.

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar instaurado através de informações do Secretário Municipal de Cultura, com vistas a apurar supostas irregularidades no serviço público efetivado pelo servidor **MARIA DE FÁTIMA BENITES NUNES**, Matrícula nº 3446, efetivo no cargo de Bibliotecário.
Consta dos presentes Autos entre outros, Ofício inaugurando o processo administrativo, Dossiê da servidora, Portaria de instauração de PAD, Mandado de intimação, Certidão do Superintendente de Pessoal, Termos de depoimento, Defesa da Servidora, Atestados médicos, Documentos probatórios, Relatório Conclusivo, Decisão do Chefe do Executivo, Decreto de Demissão, Notificação, Sentença do Processo Judicial nº 5256005-59.2019.08.09.0105, Decreto de Reintegração, Manifestação da Comissão Permanente de Processo Disciplinar.
A pena de demissão da Servidora fora cassada por decisão judicial e a mesma reintegrada, consequentemente o processo foi devolvido para a Comissão Disciplinar para nova análise.

É o breve relatório. Passo a decidir.

A princípio vale destacar que, via de regra, o julgamento deverá acatar o relatório da Comissão, nos termos do art. 165 da Lei 1.360/2008. Entretanto, quando o relatório contrariar a prova dos autos pode a autoridade superior, motivadamente, agravar ou abrandar a sanção, podendo até isentar o servidor de responsabilidade, nos termos do parágrafo único do mesmo artigo. Vejamos:

Art. 165. O julgamento acata o relatório da comissão, salvo quando contrário às provas dos autos.

Parágrafo único. Quando o relatório da comissão contrariar as provas dos autos, a autoridade julgadora pode, motivadamente, agravar a penalidade proposta, abrandá-la, ou isentar o servidor de responsabilidade.

Consoante informações obtidas junto aos presentes Autos, a decisão judicial determinou a anulação tão somente da pena aplicada a Servidora, não concluindo portanto, que a Servidora não cometeu as infrações descritas no Processo Administrativo Disciplinar, sendo então retificada sua penalidade.

Neste sentido dispõe o artigo 113 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais:

Art. 113. São deveres do servidor:
I - Exercer com zelo e dedicação as atribuições legais e regulamentares inerentes ao cargo ou função;
II - Ser leal às instituições a que servir;
III - Observar as normas legais e regulamentares;
IV - Cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;
V - Atender com presteza:

É fato incontroverso nos autos a recusa da Servidora em realizar atendimento aos usuários, conforme comprova-se do documento colacionado pela Servidora às fls. 80. Observe-se:

"Alerto que se não houver outro atendente em janeiro na segunda quinzena, com a saída da única atendente que a Biblioteca tem no período da tarde não haverá expediente externo na Biblioteca Municipal, sendo que foi em data anterior retirado o outro Servidor do atendimento na Biblioteca Municipal."

Comprova-se ainda a recusa ao atendimento dos usuários, quando dos depoimentos prestados pelas testemunhas nos autos. Observe-se:

"(...) ouvindo a servidora Maria de Fátima dizer que o Secretário estava rebaixando-a de cargo, tendo ouvido o depoente que Maria de Fátima dizia ao Secretário: 'então você está me rebaixando a atendente? eu não vou atender'" (fls. 42)

"(..) em ato contínuo a servidora disse ao secretário que não iria realizar atendimento, pelo fato de não ser atendente." (fls. 45/46)

Tem-se assim, consciente recusa da Servidora, em exercer as atribuições para as quais fora nomeada e pelas as quais é remunerada pela Municipalidade.

A transgressão disciplinar é ainda agravada pela recusa ilegítima da Servidora em cumprir ordem de superior hierárquico. Conforme depreende-se dos autos, o Secretário advertira a Servidora de seu dever de atendimento aos usuários, munido das atribuições legais afetas ao cargo de Bibliotecário. Observe-se excerto dos depoimentos das testemunhas:

"(...) chegou a ouvir que o Secretário dizia à Bibliotecária, que estava trazendo as atribuições do cargo, por escrito, e que a mesma deveria realizar atendimento ao público(...)" (fls.42)

"que por volta dos dias 18 ou 19 de janeiro de 2017 (não se recordando com precisão), presenciou uma conversa do Secretário Sebastião com a servidora Maria de Fátima, sendo que o mesmo levou um papel com as descrições das funções do cargo de Bibliotecária, e que constava a obrigação de realizar atendimento, (...) "

A Servidora ainda desacredita a autoridade superior, decidindo unilateralmente por fechar a Biblioteca Municipal no período vespertino. Tal ato demonstra total desrespeito à hierarquia administrativa, bem como alto grau de insubordinação, uma vez que a Servidora não detém competência nem tampouco atribuição para decidir sobre horário de funcionamento do órgão ou ainda sobre a forma de trabalho interno ou externo.

Ressalte-se que o fechamento do órgão sem autorização fora de forma reiterada, como pode observar-se da oitiva da testemunha Cleuza Carrijo Freitas:

"(...) Que realmente é verdade que a Servidora Maria de Fátima fechou a Biblioteca, em razão de que a outra servidora do período vespertino estava de férias (...). Que acredita que a Biblioteca tenha ficado fechada por três a quatro dias." (fls. 45/46)

A Servidora apresenta justificativas que, contudo, não possuem o condão de afastar o dever funcional de atendimento ao público, nem tampouco autoriza o fechamento do órgão, afixando dizeres na porta quanto à ausência de funcionários.

Resta assim configurado o descumprimento de ordem legítima e baseada em lei, advinda do superior hierárquico. Tal descumprimento enseja em insubordinação grave conforme já decidira o Tribunal Regional Federal da 1ª Região. Observe-se:

"É lícito ao Poder Judiciário rever o ato administrativo disciplinar quanto à sua motivação fática, isto é, apurar se os fatos que ensejaram a aplicação da penalidade de fato se acham presentes, idôneos, provados e aptos a gerar no plano jurídico os efeitos previstos nas normas aplicáveis. Servidor que descumpre ordens superiores decorrentes da própria lei para o exercício de atividades inerentes ao cargo que ocupa tem sua conduta enquadrada no conceito de insubordinação grave. Incorre em inassiduidade habitual, quando se ausenta do trabalho, sem justificação e de forma intermitente,

violando o princípio da continuidade do serviço público. Além de conter um elemento objetivo (somatório das faltas em número igual ou superior a sessenta, sem justificativa e pelo interregno de doze meses), esta infração disciplinar contém um aspecto subjetivo, que se caracteriza pelo animus específico do servidor de ausentar-se dos afazeres do cargo, não comparecendo ou chegando atrasado ao local de trabalho. Tratando-se de servidor estudante, com horário especial, deve haver conciliação entre os seus interesses e os da Administração Pública, a fim de que não ocorra prejuízo à prestação dos serviços públicos. No que diz respeito à prorrogação do prazo de conclusão do processo administrativo disciplinar, a jurisprudência do STJ caminha no sentido de que a ultrapassagem desse prazo ou a sua prorrogação não é causa de nulidade. Unânime." TRF 1ªR. 2ªT., AC 1999.33.00.014443-3/BA, Rel. Juíza Hind Ghassan Kayath (convocada)

Sendo assim, recusando-se a cumprir ordem legítima e legal do superior hierárquico, desacreditando o mesmo ao realizar o fechamento do órgão sem autorização e se negando a cumprir as atribuições de seu cargo, incorre a Servidora em flagrante infração administrativa.

In casu, entendeu a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, que a Servidora incorrera nas seguintes transgressões previstas no Estatuto no artigo 114, LVII, LXI, LXV que assim dispõe:

Art. 114. Constitui transgressão disciplinar:
(...)
LVII - Indispor o servidor contra os seus superiores hierárquicos ou provocar, velada ou ostensivamente, animosidade entre seus pares;
LXI - Ofender, provocar, desafiar ou tentar desacreditar qualquer colega ou autoridade superior, com palavras, gestos ou ações;
LXV - Concorrer para que não seja cumprida ordem superior ou empenhar-se no retardamento de sua execução.

Compulsando os autos, tem-se como pertinente o enquadramento realizado pela comissão, uma vez que conforme os depoimentos e documentos carreados nos autos corroboram a decisão da comissão disciplinar.

Quanto às sanções disciplinares aplicáveis, assim prevê o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais:

Art. 123. São penas disciplinares:
I - Advertência;
II - Suspensão;
III - Demissão;
IV - Cassação de aposentadoria ou disponibilidade;
V - Destituição de cargo em comissão ou função de confiança.

Art. 124. Na aplicação das penalidades são consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida, os danos que dela provierem para o serviço público, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os antecedentes funcionais.

Parágrafo único. O ato de imposição da penalidade menciona sempre o fundamento legal e a causa da sanção disciplinar.

Art. 125. A advertência é aplicada, por escrito, nos casos de violação de proibição constante do artigo 114, incisos I a VIII e XXVI e de inobservância de dever funcional previsto em lei, regulamento ou norma interna, que não justifique imposição de penalidade mais grave.

Art. 126. A suspensão é aplicada em caso de reincidência das faltas punidas com advertência e violação das demais proibições, constantes do artigo 114 que não tipifiquem infração sujeita a penalidade de demissão, não podendo exceder de 90 (noventa) dias.

§ 1º. É punido com suspensão de até 15 (quinze) dias o servidor que, injustificadamente, recusar-se a ser submetido a inspeção médica determinada por autoridade competente, cessando os efeitos da penalidade uma vez cumprida a determinação.

§ 2º. Quando houver conveniência para o serviço, a penalidade de suspensão pode ser convertida em multa, na base de 50% (cinquenta por cento) por dia da remuneração, ficando o servidor obrigado a permanecer em serviço.
Art. 128. A demissão é aplicada nos seguintes casos:
I - Crime contra a administração pública;
II - Abandono de cargo;
III - Incontinência pública e conduta escandalosa na repartição;
IV - Improbidade administrativa;
V - Inassiduidade habitual;
VI - Aplicação irregular de dinheiro público;
VII - Lesão aos cofres públicos e dilapidação do patrimônio municipal;
VIII - Corrupção;
IX - Acumulação ilegal de cargos ou empregos;
X - Insubordinação grave em serviço;
XI - Ofensa física, em serviço, a servidor ou a particular, salvo em legitima defesa própria ou de outrem;
XII - Revelação de segredo do qual se apropriou em razão do cargo.
XIII – Transgressão dos incisos IX, XII, XIV, XV, XIX, XXIX e XXX do art. 114 desta Lei.

Portanto, nota-se que as infrações cometidas pela servidora são punidas com a pena de suspensão, conforme previsto no artigo 126 do Estatuto dos Servidores Públicos:
Art. 126. A suspensão é aplicada em caso de reincidência das faltas punidas com advertência e violação das demais proibições, constantes do artigo 114 que não tipifiquem infração sujeita a penalidade de demissão, não podendo exceder de 90 (noventa) dias.

Ante o exposto, tendo em vista a constatação de que a Servidora **MARIA DE FÁTIMA BENITES NUNES** praticou as transgressões disciplinares capituladas nos incisos LVII, LXI e LXV do artigo 114 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mineiros, e, considerando a tramitação do devido Processo Administrativo Disciplinar, com a devida instauração, citação da Servidora, instrução, e Relatório Final, **ACATO** o Relatório Final da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e aplico à Investigada a penalidade de **SUSPENSÃO DE 60 DIAS** a contar da data da notificação da Servidora.

Cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos dezessete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (17/08/2022).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:A8EDA834

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONVÊNIO - 2022043506

PARTES: O MUNICIPIO DE MINEIROS e a FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES.
OBJETO: O presente convênio tem por objeto o repasse financeiro para viabilizar o pagamento dos serviços com o projeto *Castrar Faz Bem,* uma ação de educação realizada pelo curso de Medicina Veterinária.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93, bem como na Lei Municipal nº 2.053/2022.
VIGÊNCIA: O presente Convênio vigerá da data de sua assinatura a *31 de dezembro de 2022*.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 24 de agosto de 2022.

WENDERSON DE ASSIS RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:DD315603

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA

Nº. DO PROCESSO: 2022026622
MODALIDADE LICITATÓRIA: Concorrência Publica nº 003/2022.
CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: A empresa SERGIO MARCOS MACIEL BORGES E CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.947.791/0001-00.
OBJETO: Construção da nova sede da Câmara Municipal.
VIGÊNCIA: O Presente contrato vigerá por *10 meses contados da assinatura da ordem de serviço.*
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 23 de outubro de 2022.

WENDERSON DE ASSIS RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:4A9013CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

ENCERRAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2022/SMS/VISAM

Em cumprimento ao disposto no art. 37 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977 a Coordenação da Vigilância Sanitária Municipal de Mineiros do Estado de Goiás, torna pública a DECISÃO 015/2022/SMS/VISAM julgada em Processo Administrativo Sanitário, registrada em 11/07/2022.

Autuado(a): MAYARA LETICIA BEZERRA LEAL
Nome Fantasia: SUPERMERCADO CRUZEIRO DO SUL
CNPJ: 33.107.720/0001-00
Auto de Infração Sanitário: n.º 197 lavrado em 01/12/2020 às 09:50h
Localidade: Avenida E esquina com Rua Amazonas, s/n, Quadra 16B, Lote 07 - Divino Espírito Santo - CEP 75.831-017 - Mineiros/GO
Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: art. 113, art. 116 incisos I e II, art. 176, art. 189 e art. 200 da Lei Estadual 16.140/2007.
Penalidade Imposta: Advertência, dada conhecimento ao autuado por meio do Auto de Imposição de Penalidade n.º 125237 lavrado em 01/08/2022 às 15:58h.

Mineiros-GO, 16 de agosto de 2022.

BRENO OLIVEIRA BAIÃO SILVA
Fiscal de Vigilância Sanitária

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:1EA72CE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

ENCERRAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2022/SMS/VISAM

Em cumprimento ao disposto no art. 37 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977 a Coordenação da Vigilância Sanitária Municipal de Mineiros do Estado de Goiás, torna pública a DECISÃO 018/2022/SMS/VISAM julgada em Processo Administrativo Sanitário, registrada em 14/07/2022.

Autuado(a): PAULO PEREIRA DA CRUZ LTDA
Nome Fantasia: CASA DE CARNES & CONVENIENCIA SOUZA CRUZ
CNPJ: 42.045.919/0001-41
Auto de Infração Sanitário: n.º 330 lavrado em 09/06/2022 às 15:59h
Localidade: Rua SP 18, s/n, Quadra 02, Lote 08 - Loteamento São Pedro - CEP 75.831-318 - Mineiros/GO
Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: art. 113, art. 116 incisos I e II, art. 176, art. 200 e 202 da Lei Estadual 16.140/2007.
Penalidade Imposta: Advertência, dada conhecimento ao autuado por meio do Auto de Imposição de Penalidade n.º 125268 lavrado em 02/08/2022 às 14:24h.

Mineiros-GO, 17 de agosto de 2022.

BRENO OLIVEIRA BAIÃO SILVA
Fiscal de Vigilância Sanitária

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:A410ACD8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 085/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, CNPJ 02.056.711/0001-03. **CONTRATADA**: **TEMA ENGENHARIA E LOGISTÍCA LTDA EPP,** CNPJ 26.743.742/0001-09, **MODALIDADE**: TOMADA DE PREÇO Nº 005/2021**. OBJETO:** REVISÃO DE PREÇOS VISANDO O REEQUILÍBRIO ECONOMICO FINANCEIRO. **VALOR ACRESCIDO: r$ 292.257,05. FUNDAMENTAÇÃO:** art. 40, inciso XI, c/c at. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93. ASSINATURA: 01/08/2022.

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:BFB25217

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 056/2022

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios que fracassaram no Pregão 041/2022 para manutenção da Alimentação Escolar, de acordo com regras e normas do PNAE/FNDE, para atender os alunos matriculados nas nove escolas, nove creches (sendo três municipais, quatro conveniadas e mais duas a serem inauguradas) e uma Instituição de Ensino Especial da Rede Pública do município de Santa Helena de Goiás e para atender os alunos da Escola Paroquial Santa Helena, conforme dados do Censo do FNDE, e para atender a cursos e reuniões da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. **DATA/HORARIO DE ABERTURA:** 08/09/2022 às 14h00min**. LOCAL:** https://bnccompras.com/Home/Login. **RETIRADA DO EDITAL:** Sede da Prefeitura Municipal ou no site: www.santahelena.go.gov.br.

Santa Helena de Goiás – GO, 25 de agosto de 2022.

ANTONIA A. S. BARROS CORREA
Pregoeira Interina

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:40CEC542

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia mediante o regime de Empreitada Global para prestação de serviços, para reforma da casa do guarda, pintura do centro esportivo, reparos na iluminação, reparos na quadra de poliesportiva e plantio de grama, no Centro Esportivo do Bolão na Av. Agenor Borges do Prado, – Bairro Rodrigues, no município de Santa Helena de Goiás. **DATA/HORÁRIO DE ABERTURA:** 08/09/2022 às 08h30min**. LOCAL:** Setor de Licitações, Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás, Rua Eduvaldo Veloso do Carmo Nº 510, Centro. **RETIRADA DO EDITAL:** Sede da Prefeitura Municipal ou no site: www.santahelena.go.gov.br.

Santa Helena de Goiás – GO, 25 de agosto de 2022.

ANTONIA A S BARROS CORREA
Pregoeira Interina

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:5E9E30F0

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO N.º 016/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia mediante o regime de Empreitada Global para prestação de serviços, para abertura de Avenida na Praça José Avelino dos Santos para o prolongamento da Avenida Deputado Wilmar Guimarães com a Avenida Onias José localizada no Bairro Central no município de Santa Helena de Goiás **DATA DE ABERTURA:** 12/09/2022. **HORARIO:** 08h30min**. LOCAL:** Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás. **RETIRADA DO EDITAL:** Sede da Prefeitura Municipal ou no site: www.santahelena.go.gov.br.

Santa Helena de Goiás – GO, 25 de agosto de 2022.

LAURA R. NEVES XAVIER
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:4AAC8901

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIAS
AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇO Nº 011/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIAS, através da Comissão Permanente de Licitações, no uso legal de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, torna público aos interessados que **fará abertura do envelope nº 02 contendo as Proposta de Preços** da licitação na Modalidade **TOMADA DE PREÇO, tipo menor preço por empreitada global**, conforme **Edital nº 011/2022**, **às 08h30min, do dia 30/09/2022**, visando a **Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para Reforma da Creche Municipal Sr Quitito, situada a Rua Antônio Martins (Rua 03), Qd 30, Lote 16, nº 500 Jardim Oeste, no Município de Santa Helena de Goiás, com área do terreno 1.066,50m², área construída 549,62m,** sito à Rua Vereador Eduvaldo Veloso do Carmo, 510, Centro, Santa Helena-Go, onde os interessados poderão obter as informações pertinentes ao edital, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, e pelo telefone (64) 3641-8760 ou no sitio www.santahelena.go.gov.br.

Santa Helena de Goiás-GO, 25 de agosto de 2022.

LAURA R. NEVES XAVIER
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:3AAB0059

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 192/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, CNPJ 02.056.711/0001-03. **CONTRATADA**: TRISKLE CONSTRUTORA EIRELI**,** inscrita no CNPJ 11.166.702/0001-66, **MODALIDADE**: TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022. TIPO: MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL. **OBJETO**: RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ" no Município de Santa Helena de Goiás – GO, conforme Emenda Especial/Parlamentar nº 202039030006", **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 02.0266.15.451.1020.1201-4409051(123) -Recurso Federal. VALOR: R$ 2.521.420,31 **VIGÊNCIA**: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses ou 360 (trezentos e sessenta) dias a partir da assinatura do mesmo, PRAZO DE EXECUÇÃO: 6 (seis) meses corridos **DATA DA ASSINATURA**: 17/08/2022.

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:9BEB936A

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 8º- 133/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-GO
CONTRATADO: LUIZ FLÁVIO REIS KRAUSS DE MORAES
OBJETO: EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 133/2.018, NO PERIODO COMPREENDIDO ENTRE 01 DE AGOSTO DE 2.022 Á 31 DE DEZEMBRO 2.022.
VALOR GLOBAL: R$17.500,00 (DEZESSETE MIL REAIS E QUINHENTOS).
VIGÊNCIA: 01/08/2. 022 À 31/12/2. 022
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2.022
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 25 DE AGOSTO DE 2.022.

THAYNÁ LIMA DE SOUSA
Chefe de Setor

Publicado por:
Thayna Lima de Sousa
Código Identificador:02648428

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº2º-159/2.021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-GO
CONTRATADA: GOYAZ HOSPITALAR LTDA-EPP
OBJETO: EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 159/2.021, NO PERIODO COMPREENDIDO ENTRE 01 DE AGOSTO DE 2.2 À 31 DE DEZEMBRO DE 2.022.
VALOR GLOBAL: R$ 30.958,30(TRINTA MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E TRINTA CENTAVOS).
VIGÊNCIA: 01/08/2022 À 31/12/2. 022.
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2.022
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 25 DE AGOSTO DE 2.022.

THAYNÁ LIMA DE SOUSA
Chefe de Setor

Publicado por:
Thayna Lima de Sousa
Código Identificador:43786FBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº2º-183/2.021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-GO
CONTRATADA: LIMIRIA FERREIRA DA SILVA NETTA
OBJETO: EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 183/2.021, NO PERIODO COMPREENDIDO ENTRE 01 DE AGOSTO DE 2.022 À 31 DE DEZEMBRO DE 2021.
VALOR GLOBAL: R$ 10.200,00 (DEZ MIL E DUZENTOS REAIS).
VIGÊNCIA: 01/08/2.022 À 31/12/2. 022.
FUNDAMENTO: CREDENCIAMENTO Nº 005/2.022
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 25 DE AGOSTO DE 2.022.

THAYNÁ LIMA DE SOUSA
Chefe de Setor

Publicado por:
Thayna Lima de Sousa
Código Identificador:09F24729

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº2º-174/2.021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-GO
CONTRATADA: ELIANE ALEXANDRIA DOS SANTOS
OBJETO: EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 174/2.021, NO PERIODO COMPREENDIDO ENTRE 01 DE AGOSTO DE 2.022 À 31 DE DEZEMBRO DE 2.022.
VALOR GLOBAL: R$ 7.500,00 (SETE MIL E QUINHENTOS REAIS).
VIGÊNCIA: 01/08/2. 022 À 31/12/2. 022.
FUNDAMENTO: CREDENCIAMENTO Nº 005/2.021
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 25 DE AGOSTO DE 2.022.

THAYNÁ LIMA DE SOUSA
Chefe de Setor

Publicado por:
Thayna Lima de Sousa
Código Identificador:460986EA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº2º-170/2.021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-GO
CONTRATADA: DENIZE ALVES DE MOURA
OBJETO: EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 170/2.021, NO PERIODO COMPREENDIDO ENTRE 01 DE AGOSTO DE 2.022 À 31 DE DEZEMBRO DE 2.022.
VALOR GLOBAL: R$ 7.500,00 (SETE MIL E QUINHENTOS REAIS).
VIGÊNCIA: 01/08/2. 022 À 31/12/2. 022.
FUNDAMENTO: CREDENCIAMENTO Nº 005/2.021
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 25 DE AGOSTO DE 2.022.

THAYNÁ LIMA DE SOUSA
Chefe de Setor

Publicado por:
Thayna Lima de Sousa
Código Identificador:9C37C182

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº2º-175/2.021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-GO
CONTRATADA: PEDRO HENRIQUE GOMES DA SILVA
OBJETO: EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 175/2.021, NO PERIODO COMPREENDIDO ENTRE 01 DE AGOSTO DE 2.022 À 31 DE DEZEMBRO DE 2.022.
VALOR GLOBAL: R$ 7.500,00 (SETE MIL E QUINHENTOS REAIS).
VIGÊNCIA: 01/08/2. 022 À 31/12/2. 022.
FUNDAMENTO: CREDENCIAMENTO Nº 005/2.021
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 25 DE AGOSTO DE 2.022.

THAYNÁ LIMA DE SOUSA
Chefe de Setor

Publicado por:
Thayna Lima de Sousa
Código Identificador:2BC6AE03

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº2º-175/2.021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-GO
CONTRATADA: PEDRO HENRIQUE GOMES DA SILVA
OBJETO: EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 175/2.021, NO PERIODO COMPREENDIDO ENTRE 01 DE AGOSTO DE 2.022 À 31 DE DEZEMBRO DE 2.022.
VALOR GLOBAL: R$ 7.500,00 (SETE MIL E QUINHENTOS REAIS).
VIGÊNCIA: 01/08/2. 022 À 31/12/2. 022.
FUNDAMENTO: CREDENCIAMENTO Nº 005/2.021
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 25 DE AGOSTO DE 2.022.

THAYNÁ LIMA DE SOUSA
Chefe de Setor

Publicado por:
Thayna Lima de Sousa
Código Identificador:6C5C09D5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº2º-187/2.021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-GO
CONTRATADA: SIRLENE SOUZA DA COSTA
OBJETO: EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 187/2.021, NO PERIODO COMPREENDIDO ENTRE 01 DE AGOSTO DE 2.022 À 31 DE DEZEMBRO DE 2.022.
VALOR GLOBAL: R$ 7.500,00 (SETE MIL E QUINHENTOS REAIS).
VIGÊNCIA: 01/08/2. 022 À 31/12/2. 022.
FUNDAMENTO: CREDENCIAMENTO Nº 005/2.021
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 25 DE AGOSTO DE 2.022.

THAYNÁ LIMA DE SOUSA
Chefe de Setor

Publicado por:
Thayna Lima de Sousa
Código Identificador:EBDE1544

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº2º-165/2.021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-GO
CONTRATADA: LUCILENE MARIA OLIVEIRA

OBJETO: EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 165/2.021, NO PERIODO COMPREENDIDO ENTRE 01 DE AGOSTO DE 2.022 À 31 DE DEZEMBRO DE 2.022.
VALOR GLOBAL: R$ 7.500,00 (SETE MIL E QUINHENTOS REAIS).
VIGÊNCIA: 01/08/2. 022 À 31/12/2. 022.
FUNDAMENTO: CREDENCIAMENTO Nº 005/2.021
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 25 DE AGOSTO DE 2.022.

THAYNÁ LIMA DE SOUSA
Chefe de Setor

Publicado por:
Thayna Lima de Sousa
Código Identificador:C5ACE680

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº8º-135/2.018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-GO
CONTRATADA: LUDMILLA MENDONÇA ANDRADE
OBJETO: EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 135/2.018, NO PERIODO COMPREENDIDO ENTRE 01 DE AGOSTO DE 2.022 À 31 DE DEZEMBRO DE 2.022.
VALOR GLOBAL: R$ 17.500,00 (DEZESSETE MIL E QUINHENTOS REAIS).
VIGÊNCIA: 01/08/2. 022 À 31/12/2. 022.
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2.018
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 25 DE AGOSTO DE 2.022.

THAYNÁ LIMA DE SOUSA
Chefe de Setor

Publicado por:
Thayna Lima de Sousa
Código Identificador:F900B5E2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 175/2.022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-*GO*
CONTRATADA: CARLOS HENRIQUE VIEIRA DOS SANTOS
OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL, MÃO DE OBRA DE PEDREIRO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICPAL DE URBANISMO, INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS (SEOSP).
VALOR GLOBAL: R$ 23.957,7500(VINTE E TRÊS MIL E NOVECENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2.022
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 25 DE AGOSTO DE 2.022

THAYNÁ LIMA DE SOUSA
Chefe de Setor

Publicado por:
Thayna Lima de Sousa
Código Identificador:15CD79CA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 180/2.022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-*GO*
CONTRATADA: SUNAMITA DE OLIVEIRA SOUSA
OBJETO: A CONSTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE COMBATE A EDEMIAS (ACE), VISANDO O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NA FORMA DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO.
VALOR GLOBAL: R$7.272,00(SETE MIL E DUZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS)
FUNDAMENTO: CREDENCIAMENTO Nº 002/2.022
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 25 DE AGOSTO DE 2.022

THAYNÁ LIMA DE SOUSA
Chefe de Setor

Publicado por:
Thayna Lima de Sousa
Código Identificador:2AF2473B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 179/2.022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-*GO*
CONTRATADA: YARA GOMES DOS SANTOS
OBJETO: A CONSTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE COMBATE A EDEMIAS (ACE), VISANDO O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NA FORMA DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO.
VALOR GLOBAL: R$7.272,00(SETE MIL E DUZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS)
FUNDAMENTO: CREDENCIAMENTO Nº 002/2.022
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 25 DE AGOSTO DE 2.022

THAYNÁ LIMA DE SOUSA
Chefe de Setor

Publicado por:
Thayna Lima de Sousa
Código Identificador:93480B2D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 178/2.022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-*GO*
CONTRATADA: IGOR GETULIO ALVES PEREIRA NETTO
OBJETO: A CONSTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE COMBATE A EDEMIAS (ACE), VISANDO O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NA FORMA DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO.
VALOR GLOBAL: R$7.272,00(SETE MIL E DUZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS)
FUNDAMENTO: CREDENCIAMENTO Nº 002/2.022
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 25 DE AGOSTO DE 2.022

THAYNÁ LIMA DE SOUSA
Chefe de Setor

Publicado por:
Thayna Lima de Sousa
Código Identificador:5F086D9F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 181/2.022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-*GO*

CONTRATADA: AUTORAMA COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELLI
OBJETO: A CONSTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM TORNO MECÂNICO E SOLDAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA.
VALOR GLOBAL: R$71.500,00(SETENTA E UM MIL E QUINHENTOS REAIS)
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2.022
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 25 DE AGOSTO DE 2.022

THAYNÁ LIMA DE SOUSA
Chefe de Setor

Publicado por:
Thayna Lima de Sousa
Código Identificador:B6580BB0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 182/2.022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-*GO*
CONTRATADA: GYN AUTOMOTIVA LTDA EPP
OBJETO: A CONSTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM TORNO MECÂNICO E SOLDAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA .
VALOR GLOBAL: R$56.100,00(CINQUENTA E SEIS MIL E CEM REAIS)
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2.022
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 25 DE AGOSTO DE 2.022

THAYNÁ LIMA DE SOUSA
Chefe de Setor

Publicado por:
Thayna Lima de Sousa
Código Identificador:276423DC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ARP Nº 060 /2.022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-GO
CONTRATADA: GYN AUTOMOTIVA LTDA EPP, JG PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI
VALOR GLOBAL: R$559.439,60(QUINHENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL E QUATROCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).
VIGÊNCIA: 28/06/2. 022 À 28/06/2. 023
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2.022
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 25 DE AGOSTO DE 2.022

THAYNÁ LIMA DE SOUSA
Chefe de Setor

Publicado por:
Thayna Lima de Sousa
Código Identificador:9C5C1C4E

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS VERDES

COMISSAO DE LICITAÇÃO
MANIFESTA INTERESSE EM AQUISIÇÃO

MUNICIPIO DE CAMPOS VERDES, torna público o interesse em **AQUISIÇÃO DE JOGO DE MESA E CADEIRAS,** a Comissão Permanente de Licitação receberá propostas até as **15h00m** do dia **31 de agosto de 2022**, o processo correrá via dispensa de licitação do tipo menor preço global. Os projetos, demais documentos, e informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Campos Verdes. Centro, s/n°, CEP: 76515-000, fone (62) 33516512, email: licitacaocamposverdes.dispensa@gmail.com ou no site www.camposverdes.go.gov.br,

Campos Verdes GO, 25/08/2022.

LUCAS PEREIRA BATISTA -
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Lucas Pereira Batista
Código Identificador:8E511CDE

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 123/2022
CONTRATANTE: ADM
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022.
CONTRATADA: JRMCAR LOCADORA DE VEICULOS EIRELI, PESSOA JURÍDICA, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 32.193.928/0001-26, ESTABELECIDA EM AV. NAPOLI, Nº 500, QD. QC-01, LT. ÁREA SALA 208 – A, EDIFÍCIO PLAZA D ORO OFFICE, RESIDENCIAL ELDORADO, GOIÂNIA - GO, NESTE ATO REPRESENTADO POR JAIME DE SOUZA PEREIRA PORTADOR DO CPF Nº 852.841.061-72.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONJUNTO DE PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA (MOTONIVELADORA) PARA SER UTILIZADO NOS ASSENTAMENTOS RURAIS DO MUNICÍPIO DE JANDAIA-GO CONFORME CONVÊNIO PLATAFORMA + BRASIL Nº 923598/2021, PROCESSO Nº 54000.136371/2021-91.
ASSINATURA: 25 DE AGOSTO DE 2022.
VIGÊNCIA: A PARTIR DA DATA DA SUA ASSINATURA ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2022.
VALOR GLOBAL: **R$ 899.999,99 (OITOCENTOS NOVENTA E NOVE MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS).**

JANDAIA - GO, 25 DE AGOSTO DE 2022.

MILENA PEREIRA LOPES MOURA
Prefeita

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:CDF74F74

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÕES

O Governo do Município de Mundo Novo, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar procedimentos licitatórios nas modalidades e dias indicados abaixo, na sede da Prefeitura de Mundo Novo, (**Superintendência de Licitações e Contratos)**, na Avenida Tamburis, s/n°, setor São Lourenço, Mundo Novo – Goiás, maiores informações poderão ser obtidas fone (62) 3391-3434, no horário de expediente, por e-mail: cpl@mundonovo.go.gov.br ou pelo site www.mundonovo.go.gov.br:

Pregão Presencial - Edital nº 049/2022- SRP
No dia **15/09/2022** às **13h:00min** realizará a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **Menor Preço por Item**, visando a futura contratação de **Aquisição de Oxigênio Medicinal e Cilindros, para manutenção do Fundo Municipal de Saúde de Mundo Novo**, conforme especificações Técnicas e quantidades contidas no Termo de Referência.

Mundo Novo - Goiás, 25 de agosto de 2022.

MARCOS DAYREL DELABONA
- Presidente da CPL -

Publicado por:
Marcos Dayrel Delabona
Código Identificador:60648055

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÕES

O Governo do Município de Mundo Novo, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar procedimentos licitatórios nas modalidades e dias indicados abaixo, na sede da Prefeitura de Mundo Novo, (**Superintendência de Licitações e Contratos)**, na Avenida Tamburis, s/n°, setor São Lourenço, Mundo Novo – Goiás, maiores informações poderão ser obtidas fone (62) 3391-3434, no horário de expediente, por e-mail: cpl@mundonovo.go.gov.br ou pelo site www.mundonovo.go.gov.br:

Pregão Eletrônico - Edital nº 017/2022
No dia **15/09/2022** às **08h:30min** realizará a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **Maior Lance ou Oferta por Item**, através do Portal da BLL (http:bll.org.br), por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação INTERNET, visando a futura e eventual **contratação de Instituição Financeira Pública ou Privada para centralizar e processar os créditos de Folha de Pagamento dos Servidores Públicos do Município de Mundo Novo – Goiás**, conforme especificações Técnicas e quantidades contidas no Termo de Referência.

Mundo Novo - Goiás, 25 de agosto de 2022.

MARCOS DAYREL DELABONA
- Presidente da CPL -

Publicado por:
Marcos Dayrel Delabona
Código Identificador:4D329D03

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÕES

O Governo do Município de Mundo Novo, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar procedimentos licitatórios nas modalidades e dias indicados abaixo, na sede da Prefeitura de Mundo Novo, (**Superintendência de Licitações e Contratos)**, na Avenida Tamburis, s/n°, setor São Lourenço, Mundo Novo – Goiás, maiores informações poderão ser obtidas fone (62) 3391-3434, no horário de expediente, por e-mail: cpl@mundonovo.go.gov.br ou pelo site www.mundonovo.go.gov.br:

Pregão Eletrônico - Edital nº 018/2022 - SRP
No dia **16/09/2022** às **08h:30min** realizará a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** para ***REGISTRO DE PREÇO*** do tipo **Menor Preço por Item**, através do Portal da BLL (http:bll.org.br), visando a futura e eventual **Aquisição de relógio de ponto eletrônico biométrico com contratação de locação de software para controle de gestão de frequência dos servidores públicos do Poder Executivo do Município de Mundo Novo**, conforme especificações Técnicas e quantidades contidas no Termo de Referência.

Mundo Novo - Goiás, 25 de agosto de 2022.

MARCOS DAYREL DELABONA
- Presidente da CPL -

Publicado por:
Marcos Dayrel Delabona
Código Identificador:4FEEB01B

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROC. N. 2212-2022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 2212/2022

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de massa asfáltica (RL1C), para serem utilizados na manutenção das vias públicas urbanas, no interesse da Secretaria Municipal de Urbanismo".

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de produtos para o uso na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de massa asfáltica (RL1C), para serem utilizados nas atividades de manutenção das vias públicas urbanas, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global estimado de R$ 19.034,00 (dezenove mil e trinta e quatro reais), objeto do Processo Administrativo de n. 2212/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **SEMEAR BRASIL LTDA. - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 19.191.702/0001-28, estabelecida na TR STRC Trecho 3, Conjunto C, Lote, n. 03, Galpão 002, Zona Industrial Guara, Brasília/DF, CEP: 71.225-533, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de capacidade técnica para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **03.17.15.451.0009.2.020 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **100**, Sub Elemento: **11**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **ODAILTO RODRIGUES GOMES**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 449.288.661-34, servidor público municipal, efetivo, em atendimento aos dispostos na legislação aplicável, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 15 de agosto de 2022.

SILVIO DE JESUS BATISTA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:531F25F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 2239/2022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 2239/2022

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para serviços de manutenção no veículo oficial Amarok CD Trend Placa PRD-9646, a disposição das atividades na Secretaria Municipal de Transportes, que estão especificados nos presentes autos administrativos".

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção no veículo oficial, para o uso na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, dentre eles o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para prestação de serviços de manutenção no veículo oficial Amarok CD Trend Placa PRD-9646, a disposição das atividades na Secretaria Municipal de Transportes, que estão especificados nos presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 956,00 (novecentos e cinquenta e seis reais), objeto do Processo Administrativo de n. 2239/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação direta da **JAVEL VEICULOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 02.247.054/0002-62, estabelecida na Av. Antônio Carlos Paniago esq. c/Rua20, n. 159, Centro, Mineiros/GO, CEP: 75.830-107, no valor especificado no artigo 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de sua capacidade técnica para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **03.23.26.782.0013.2.028-3.3.90.39.00**, Ficha: **132**, Sub Elemento: **19**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **ODAILTO RODRIGUES GOMES**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 449.288.661-34, servidor público municipal, efetivo, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 19 de agosto de 2022.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor Público

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:D74A64DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 2238/2022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 2238/2022

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição peças para manutenção no veículo oficial Amarok CD Trend Placa PRD-9646, a disposição das atividades na Secretaria Municipal de Transportes, que estão especificados nos presentes autos administrativos".

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição peças para manutenção no veículo oficial, para o uso na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, dentre eles o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição peças para manutenção no veículo oficial Amarok CD Trend Placa PRD-9646, a disposição das atividades na Secretaria Municipal de Transportes, que estão especificados nos presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 3.014,05(três mil e quatorze reais e cinco centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 2238/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação direta da **JAVEL VEICULOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 02.247.054/0002-62, estabelecida na Av. Antônio Carlos Paniago esq. c/Rua20, n. 159, Centro, Mineiros/GO, CEP: 75.830-107, no valor especificado no artigo 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de sua capacidade técnica para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **03.23.26.782.0013.2.028-3.3.90.30.00**, Ficha: **130**, Sub Elemento: **39**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **ODAILTO RODRIGUES GOMES**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 449.288.661-34, servidor público municipal, efetivo, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 19 de agosto de 2022.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor Público

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:535CBBF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 2241/2022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 2241/2022

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição peças para manutenção no veículo oficial Pá Carregadeira XCMG, a disposição das atividades na Secretaria Municipal de Transportes, que estão especificados nos presentes autos administrativos".

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição peças para manutenção no veículo oficial, para o uso na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, dentre eles o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição peças para manutenção no veículo Pá Carregadeira XCMG, a disposição das atividades na Secretaria Municipal de Transportes, que estão especificados nos presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 1.450,00 (um mil, quatrocentos e cinquenta reais), objeto do Processo Administrativo de n. 2241/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação direta da **FLEX DIESEL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA.-ME (FLEX DIESEL)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 16.692.547/0001-35, estabelecida na Rua Anchieta, Quadra 31, Lote 16, Setor Rodoviário, Goiânia/GO, CEP: 74.430-020, no valor

especificado no artigo 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de sua capacidade técnica para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **03.23.26.782.0013.2.028-3.3.90.30.00**, Ficha: **130**, Sub Elemento: **39**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **ODAILTO RODRIGUES GOMES**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 449.288.661-34, servidor público municipal, efetivo, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 19 de agosto de 2022.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor Público

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:1F1E7D65

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 2242/2022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 2242/2022

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição peças para manutenção no veículo oficial Caminhão MB 1113, a disposição das atividades na Secretaria Municipal de Transportes, que estão especificados nos presentes autos administrativos".

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição peças para manutenção no veículo oficial, para o uso na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, dentre eles o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição peças para manutenção no veículo Caminhão MB 1113, a disposição das atividades na Secretaria Municipal de Transportes, que estão especificados nos presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 1.250,00 (um mil, duzentos e cinquenta reais), objeto do Processo Administrativo de n. 2242/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação direta da **FLEX DIESEL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA.-ME (FLEX DIESEL)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 16.692.547/0001-35, estabelecida na Rua Anchieta, Quadra 31, Lote 16, Setor Rodoviário, Goiânia/GO, CEP: 74.430-020, no valor especificado no artigo 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de sua capacidade técnica para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **03.23.26.782.0013.2.028-3.3.90.30.00**, Ficha: **130**, Sub Elemento: **39**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **ODAILTO RODRIGUES GOMES**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 449.288.661-34, servidor público municipal, efetivo, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 19 de agosto de 2022.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor Público

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:90D99B6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 2303/2022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 2303/2022

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para tomada de serviços de publicação do Extrato do Edital do Pregão Presencial de n. 24/2022, em Jornal de grande circulação".

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para tomada de serviço de publicação, conforme solicitado pela Secretaria de Municipal Especial da Festa do Carreiro;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação tomada de tomada de serviços de publicação do Extrato do Edital do Pregão Presencial de n. 24/2022, em jornal de grande circulação, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 200,00 (duzentos reais), objeto do Processo Administrativo de n. 2303/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **GRACIANE RODRIGUES DE SANTANA (MEGA PUBLICIDADE LEGAL-ME)**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 16.692.423/0001-50, estabelecida na Rua 240, n. 549, Quadra 93, Lote 19, apto. 07, Ed. Dra. Karine, Setor Leste Universitário, Goiânia/GO, CEP: 74.605-170, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **03.03.04.122.0002.2.004-3.3.90.39.00**, FICHA: **46**, Sub Elemento: **88**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, Sr. **WILLIAN BATISTA SOUZA**, Diretor da Esportes, inscrito no CPF/MF sob o n. 035.493.971-86, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO FMS, aos 19 de agosto de 2022.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Secretário Municipal de Saúde/Gestor do FMS

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:F67A997B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
CONVENIO N. 004/2022

EXTRATO DO CONVÊNIO N. 004/2022

Convênio n..... 004/2022
Processo administrativo n..... 1884/2022

CONVENIANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTELÂNDIA/GO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua 14, esquina com a Avenida 03, Setor Sul, no Município de Portelândia/GO, CEP 75.846-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.732.193/0001-08, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Saúde e Gestor do Fundo Municipal de Saúde Sra. **PATRICIA MARIA OLIVEIRA**, brasileira, solteira, regularmente inscrita no CPF/MF sob o n. 022.488.761-06, portador da Cédula de Identidade sob o n. 4972195(PC/GO), residente e domiciliado neste mesmo Município;

CONVENIADA A **FUNDAÇÃO PIO XII**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 49.150.352/0001-12, com sede na Rua Antenor Duarte Vilela, 1331, cidade de Barretos/ SP, CEP: 14.784-400, representada por seu Presidente **srº Henrique Duarte Prata**, brasileiro, pecuarista, divorciado, portador do RG nº 4.897.609-X e inscrito no CPF/MF sob o n° 398.234.078-00.

OBJETO DO CONVÊNIO: O presente Convênio tem por objeto garantir o provimento de insumos médico hospitalares em quantidade suficiente e com qualidade necessária à manutenção do volume de atendimentos ambulatoriais e de internação, as pessoas que necessitam de tratamento oncológico 100% gratuito. A cada ano que passa há um aumento em torno de 15% no número de pacientes da Instituição.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo de Convênio e cooperação Mútua tem como fundamento legal as disposições do art. 116 da Lei Federal e nº 8.666/93, e do art. 4° da Instrução Normativa de n° 010/2015 do TCM/GO, bem como na Lei Municipal de n. 624, de 23 de setembro de 2021, que autoriza a celebrar o convênio com a Fundação Pio XII, nos termos do Processo Administrativo de n. 1884/2022 e demais normais aplicáveis.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Convênio será de março até 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal de n. 8.666/93.
VALOR DO CONTRATO: O valor global de R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais), sendo pago em parcela única.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento.

006.08.10.301.0005.2.044 – 3.3.50.43.00. Fonte de recurso: 102/00

DATA DA ASSINATURA: Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de agosto de 2022.

ARIANE REZENDE MELO
Departamento Contratos

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:FD8AC5F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N.1944/2022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n.1944/2022

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção em aparelho do laboratório do Hospital Municipal Otacílio José de Rezende ".

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de aparelho, em atendimento a demanda da Secretaria de Saúde;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de prestação de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para a prestação de serviços de manutenção em aparelho do laboratório do Hospital Municipal Otacílio José de Rezende, no valor global de R$ 3.625,00 (três mil e seiscentos e vinte e cinco reais), objeto do Processo Administrativo de n. 1944/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **FREDERICO VITOR DE FREITAS FLEURY (PROTECNA MANUTENÇÕES),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 39.435.202/0001-00, estabelecida na Rua 8 A, n. 65, Quadra 13-A, Lote 22, Setor Aeroporto, Goiânia/GO, CEP: 74.075-240, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o de mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a serem contratadas de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º. As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **06.08.10.302.0005.2.009-3.3.90.39.00**, Ficha: **204**, Sub Elemento: **17**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **JOÃO VITOR LOPES DE PAULA,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 714.461.001-54, funcionário público comissionado de Direção de Atendimento ao Cidadão (Saúde), em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FMS, aos 19 de agosto de 2022.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:ACBF6DA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 2011/2022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 2011/2022

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de medicamentos para atender as necessidades de pacientes da Unidade Básica de Saúde João Francisco de Oliveira, ao Fundo Municipal de Saúde".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de medicamentos para atender as necessidades de pacientes com parecer psicossocial, em atendimento a demanda da Secretaria de Saúde;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de medicamentos para atender as necessidades de pacientes da Unidade Básica de Saúde João Francisco de Oliveira, que especifica os presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 8.093,10 (oito mil, noventa e três reais e dez centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 2011/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **LS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 28.194.914/0002-30, estabelecida na R Cambai, s/n., Quadra 19, Lote 14, Jardim Helvecia, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.933-555, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), **ALIANÇA HOSPITALAR EIRELI (ALIANÇA HOSPITALAR),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 21.368.399/0001-38, estabelecida na R Mirim, s/n, Quadra 43, Lotes 5, Vila Alzira, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.913-353, no valor de R$ 1.283,10 (um mil, duzentos e oitenta e três reais e dez centavos), **PONTUAL HOSPITALAR EIRELI - ME (PONTUAL HOSPITALAR),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 24.382.535/0001-32, estabelecida na Avenida Guyaraupia, s/n., Quadra 53, Lote 13, Jardim Helvecia, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.933-570, no valor de R$ 6.510,00 (seis mil, quinhentos e dez reais), sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentaram documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **06.08.10.301.0005.2.034 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **180**, Sub Elemento: **09**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa de instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **JOÃO VITOR LOPES DE PAULA,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 714.461.001-54, funcionário público comissionado de Direção de Atendimento ao Cidadão (Saúde), em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FMS, aos 19 de agosto de 2022.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:E5AA0346

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 1997/2022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 1997/2022

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de alimentação especial (formula infantil), para atender as necessidades de pacientes com parecer psicossocial, ao Fundo Municipal de Saúde".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição alimentação especial, para atender as necessidades de pacientes com parecer psicossocial, em atendimento a demanda da Secretaria de Saúde;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação contratação de empresa para aquisição de alimentação especial (formula infantil), para atender as necessidades de pacientes com parecer psicossocial, que especifica os presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 11.686,40 (onze mil, seiscentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 1997/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.
Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **PRÓ-REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FAMACEUTICOS E COSMETICOS EIRELI - ME (PRÓ-REMEDIOS DISTRIBUIDORA),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 05.159.591/0001-68, estabelecida na Rua São Paulo, n. 39, Bairro Medeiros, Rio Verde/GO, CEP: 75.902-140, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada, de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **06.08.10.301.0005.2.044 – 3.3.90.32.00**, Ficha: **190**, Sub Elemento: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa de instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.
Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sra. Patrícia Maria Oliveira, agente pública municipal, inscrita no CPF/MF sob o n. 022.488.761-06, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FMS, aos 19 de agosto de 2022.

SILVIO DE JESUS BATISTA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Secretário Municipal de Saúde/Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:9B10FA5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 2003/2022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 2003/2022

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de para aquisição de material hospitalar para atender as necessidades de pacientes com parecer psicossocial, ao Fundo Municipal de Saúde".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de material hospitalar para atender as necessidades de pacientes com parecer psicossocial, em atendimento a demanda da Secretaria de Saúde;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de material hospitalar para atender as necessidades de pacientes com parecer psicossocial, que especifica os presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 262,00 (duzentos e sessenta e dois reais), objeto do Processo Administrativo de n. 2003/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **AVELAR MEDICAL LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 37.530.695/0001-23, estabelecida na Rua Pires do Rio s/n, Quadra 25, Lote 30, Sala 01, Jardim Luz, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.915-185, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada, de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **06.08.10.301.0005.2.044-3.3.90.32.00**, Ficha: **190**, Sub Elemento: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa de instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **JOÃO VITOR LOPES DE PAULA,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 714.461.001-54, funcionário público comissionado de Direção de Atendimento ao Cidadão (Saúde), em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67,

da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FMS, aos 19 de agosto de 2022.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:7B79B7C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 1961/2022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 1961/2022

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de material hospitalar para atender as necessidades de pacientes Hospital Municipal Otacílio José de Rezende, ao Fundo Municipal de Saúde".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de material hospitalar para atender as necessidades de pacientes com parecer psicossocial, em atendimento a demanda da Secretaria de Saúde;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de material hospitalar para atender as necessidades de pacientes Hospital Municipal Otacílio José de Rezende, que especifica os presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 6.982,00 (seis mil, novecentos e oitenta e dois reais), objeto do Processo Administrativo de n. 1961/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **ALPHAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME (ALPHAMED HOSPITALAR),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 34.351.642/0001-57, estabelecida na Avenida V 6, s/n., Quadra 317, Lote 14, Sala 2/3, Cidade Vera Cruz, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.937-600, no valor de R$ 119,00 (cento e dezenove reais), **AVELAR MEDICAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 37.530.695/0001-23, estabelecida na Rua Pires do Rio s/n, Quadra 25, Lote 30, Sala 01, Jardim Luz, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.915-185, no valor de R$ 962,40 (novecentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos), **ALIANÇA HOSPITALAR EIRELI (ALIANÇA HOSPITALAR),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 21.368.399/0001-38, estabelecida na R Mirim, s/n, Quadra 43, Lotes 5, Vila Alzira, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.913-353, no valor de R$ 310,00 (trezentos e dez reais), **PRÓ-REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FAMACEUTICOS E COSMETICOS EIRELI - ME (PRÓ-REMEDIOS DISTRIBUIDORA),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 05.159.591/0001-68, estabelecida na Rua São Paulo, n. 39, Bairro Medeiros, Rio Verde/GO, CEP: 75.902-140, no valor de R$ 880,20 (oitocentos e oitenta reais e vinte centavos), **DISPOMED HOSPITALAR LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 12.563.882/0001-82, estabelecida na Av. Transbrasiliana c/ Rua Conde de Monte Cristo, s/n., Quadra 39, Lote 03, Parque Real de Goiânia, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.910-090**,** no valor de R$ 2.109,65 (dois mil cento e nove reais e sessenta e cinco centavos), **SUPERMEDICA HOSPITALAR (SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELLI),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 06.065.614/0001-38, estabelecida na Rua C159, n. 686, Quadra 297, Lotes 18/19/20, Jardim América, Goiânia/GO, CEP: 74.255-140, no valor de R$ 2.600,75 (dois mil, seiscentos reais e setenta e cinco centavos), sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentaram documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **06.08.10.302.0005.2.009 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **201**, Sub Elemento: **36**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa de instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **JOÃO VITOR LOPES DE PAULA,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 714.461.001-54, funcionário público comissionado de Direção de Atendimento ao Cidadão (Saúde), em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FMS, aos 24 de agosto de 2022.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:24E79AC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 1963/2022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 1963/2022

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de medicamentos para atender as necessidades de pacientes Hospital Municipal Otacílio José de Rezende, ao Fundo Municipal de Saúde".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de medicamentos para atender as necessidades de pacientes com parecer psicossocial, em atendimento a demanda da Secretaria de Saúde;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de medicamentos para atender as necessidades de pacientes Hospital Municipal Otacílio José de Rezende, que especifica os presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 4.933,44 (quatro mil, novecentos e trinta e três reais e quarenta e quatro centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 1963/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **DROGALUZ COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – ME (POSTO DE MEDICAMENTOS DROGALUZ),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 07.421.751/0001-20, estabelecida na Avenida Presidente Getúlio Vargas, s/n., Quadra 25, Lote 01, Setor Sul, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, no valor de R$ 492,70 (quatrocentos e noventa e dois reais e setenta centavos), **SUPERMEDICA HOSPITALAR (SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELLI),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 06.065.614/0001-38, estabelecida na Rua C159, n. 686, Quadra 297, Lotes 18/19/20, Jardim América, Goiânia/GO, CEP: 74.255-140, no valor de R$ 1.237,30 (um mil, duzentos e trinta e sete reais e trinta centavos), **PRÓ-REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FAMACEUTICOS E COSMETICOS EIRELI - ME (PRÓ-REMEDIOS DISTRIBUIDORA),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 05.159.591/0001-68, estabelecida na Rua São Paulo, n. 39, Bairro Medeiros, Rio Verde/GO, CEP: 75.902-140, no valor de R$ 129,99 (cento e vinte e nove reais e noventa e nove centavos), **CARMO DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 22.684.331/0001-20, estabelecida na Avenida BR-14, S/n, Quadra 40, Lote 003, Parque Real de Goiânia, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.910-096, no valor de R$ 2.512,65 (dois mil, quinhentos e doze reais e sessenta e cinco centavos), **PONTUAL HOSPITALAR EIRELI - ME (PONTUAL HOSPITALAR),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 24.382.535/0001-32, estabelecida na Avenida Guyaraupia, s/n., Quadra 53, Lote 13, Jardim Helvecia, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.933-570, no valor de R$ 560,80 (quinhentos e sessenta reais e oitenta centavos), sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentaram documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **06.08.10.302.0005.2.009 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **201**, Sub Elemento: **09**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa de instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **JOÃO VITOR LOPES DE PAULA,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 714.461.001-54, funcionário público comissionado de Direção de Atendimento ao Cidadão (Saúde), em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FMS, aos 24 de agosto de 2022.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em:____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:B45FF2F2

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO DO PREGAO ELETRONICO 089/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO DO PREGAO ELETRONICO 089/2022

O **Fundo Municipal de Saúde – FMS** torna público a todos os interessados que o contrato do Pregão Eletrônico 089/2022, tendo por objeto o contrato a Aquisição de uma van furgão para atender a toda logística do centro de abastecimento farmacêutico CAF, o qual todas as entregas de material de limpeza, gráfico, expediente, medicamento, material para curativos setra transportado por este veículo, sob a supervisão do Fundo Municipal de Saúde de Quirinópolis-GO, conforme especificações e quantidades estabelecidas e no Termo de Referência, bem como o extrato do respectivo contrato que se deu com o vencedor: **MOBILE AUTOMÓVEIS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 32.951.008/0001-20, com sede estabelecida na cidade de Goiânia – GO, Contrato: nº 569/2022 no valor de R$ 203.200,00 (duzentos e três mil e duzentos reais). Maiores informações, poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis, 22 de agosto de 2022.

FILLIPE EMANUEL SICUPIRA MARTO
Pregoeiro

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:9FB08E01

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 19º TERMO ADITIVO Á ATA R.P 028/2022 DO PREGAO ELETRÔNICO 028/2022.

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 19º TERMO ADITIVO Á ATA R.P 028/2022 DO PREGAO ELETRÔNICO 028/2022.

Pregão Eletrônico 028/2022. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, para manutenção da Merenda Escolar dos CMEI's e Escolas Municipais de Quirinópolis-GO, bem como o extrato do respectivo aditivo celebrado com a seguinte empresa: **M M DA COSTA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 09.266.527/0001-37**. REAJUSTE DE PREÇO – Passe a ser considerado o valor unitário de R$ 3,31 para o item nº 38. MAIORES INFORMAÇÕES: licitacao@quirinopolis.go.gov.br e Departamento de Compras – sala 33, Prefeitura de Quirinópolis – GO. Fone 64-3615-9100, em horário de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis, aos 25 de agosto de 2022.

FILLIPE EMANUEL SICUPIRA MARTO
Pregoeiro

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:B9D6CFAE

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 29º TERMO ADITIVO Á ATA R.P 017/2022 DO PREGÃO PRESENCIAL 017/2022.

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 29º TERMO ADITIVO Á ATA R.P 017/2022 DO PREGÃO PRESENCIAL 017/2022.

Pregão Presencial 017/2022. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades dos fundos e secretarias municipais de Quirinópolis-GO, bem como o extrato do respectivo aditivo celebrado com a seguinte empresa: **CAMILA MARTINS ANDRADE MELO, inscrita no CNPJ sob o nº 28.392.229/0001-38**. REAJUSTE DE PREÇO – Passe a ser considerado o valor unitário de R$ 55,00 para o item nº 208. MAIORES INFORMAÇÕES: licitacao@quirinopolis.go.gov.br e Departamento de Compras – sala 33, Prefeitura de Quirinópolis – GO. Fone 64-3615-9100, em horário de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis, aos 25 dias de agosto de 2022.

FILLIPE EMANUEL SICUPIRA MARTO
Pregoeiro

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:AF6F41A3

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 24º TERMO ADITIVO Á ATA R.P 017/2022 DO PREGAO PRESENCIAL 017/2022.

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 24º TERMO ADITIVO Á ATA R.P 017/2022 DO PREGAO PRESENCIAL 017/2022.

Pregão Presencial 017/2022. Objeto: **aquisição** de **Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades dos Fundos e Secretarias Municipais de Quirinópolis-GO**, bem como o extrato do respectivo aditivo celebrado com a seguinte empresa: **M F COMERCIAL EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ nº 24.387.713/0001-18. REAJUSTE DE PREÇO – Passe a ser considerado o valor unitário de R$ 4,99 para o item nº 43. MAIORES INFORMAÇÕES: licitacao@quirinopolis.go.gov.br e Departamento de Compras – sala 33, Prefeitura de Quirinópolis – GO. Fone 64-3615-9100, em horário de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis, aos 25 dias de agosto de 2022.

FILLIPE EMANUEL SICUPIRA MARTO
Pregoeiro

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:0BCB787D

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO Á ATA R.P 068/2022 DO PREGAO PRESENCIAL 068/2022.

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO Á ATA R.P 068/2022 DO PREGAO PRESENCIAL 068/2022.

Pregão Presencial 017/2022. Objeto: **Aquisição De Materiais De Higiene E Limpeza Para Atender As Necessidades Dos Fundos E Secretarias Da Prefeitura De Quirinópolis-Go**, bem como o extrato do respectivo aditivo celebrado com a seguinte empresa: **M F COMERCIAL EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ nº 24.387.713/0001-18. REAJUSTE DE PREÇO – Passe a ser considerado o valor unitário de R$ 3,59 para o item nº 01, o valor unitário de R$ 4,26 para o item nº 36, o valor unitário de R$ 1,97 para o item nº 53 e o valor unitário de R$ 10,27 para o item nº 154. MAIORES INFORMAÇÕES: licitacao@quirinopolis.go.gov.br e Departamento de Compras – sala 33, Prefeitura de Quirinópolis – GO. Fone 64-3615-9100, em horário de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis, aos 25 dias de agosto de 2022.

FILLIPE EMANUEL SICUPIRA MARTO
Pregoeiro

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:E41EC68E

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO Á ATA R.P 035/2022 DO PREGAO ELETRONICO 035/2022.

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO Á ATA R.P 035/2022 DO PREGAO ELETRONICO 035/2022.

Pregão Eletrônico **035/2022**. Objeto: Registro De Preço Para Futura E Eventual Aquisição De Móveis E Eletrodomésticos Visando Atender As Necessidades Dos Fundos E Secretarias Municipais Da Prefeitura De Quirinópolis - Go, bem como o extrato do respectivo aditivo celebrado com a seguinte empresa: **NMG DE OLIVEIRA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.799.626/0001-63. REAJUSTE DE PREÇO – Passe a ser considerado o valor unitário de R$ 2.750,00 para o item nº 50. MAIORES INFORMAÇÕES: licitacao@quirinopolis.go.gov.br e Departamento de Compras – sala 33, Prefeitura de Quirinópolis – GO. Fone 64-3615-9100, em horário de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis, aos 25 dias de agosto de 2022.

FILLIPE EMANUEL SICUPIRA MARTO
Pregoeiro

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:7A7C908F

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 26º TERMO ADITIVO Á ATA R.P 017/2022 DO PREGAO PRESENCIAL 017/2022.

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 26º TERMO ADITIVO Á ATA R.P 017/2022 DO PREGAO PRESENCIAL 017/2022.

Pregão Presencial 017/2022. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades dos fundos e secretarias municipais de Quirinópolis-GO, bem como o extrato do respectivo aditivo celebrado com a seguinte empresa: **JH SQUARIZI OLIVEIRA COMERCIAL, inscrita no CNPJ sob o nº 08.450.666/0001-53**. REAJUSTE DE PREÇO – Passe a ser considerado o valor unitário de R$ 20,37 para o item nº 27, valor unitário de R$ 8,90 para o item nº 125 e o valor unitário de R$ 6,85 para o item nº 137. MAIORES INFORMAÇÕES: licitacao@quirinopolis.go.gov.br e Departamento de Compras – sala 33, Prefeitura de Quirinópolis – GO. Fone 64-3615-9100, em horário de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis, aos 25 dias de agosto de 2022.

FILLIPE EMANUEL SICUPIRA MARTO
Pregoeiro

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:D643370F

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA REGISTRO PREÇO 090/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PE 090/2022

Registro de Preços para futura aquisição de Aparelhos, Equipamento, Utensílios Laboratorial e Hospitalar, sob supervisão do Fundo Municipal de Saúde, conforme especificações e quantidades estabelecidas constantes no Termo de Referência – Anexo do Edital. O resultado assim se mostrou:
Empresa: C E CARVALHO COMERCIAL - EPP. CNPJ:24.864.422/0001-73, com valor de R$ 7.980,00;
Empresa: LABORTRÔNICA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA. CNPJ: 16.811.412/0001-41, com valor de R$ 20.000,00.
Empresa: OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS DE LABORATÓRIOS LTDA. CNPJ: 05.895.525/0001-56, com valor de R$ 2.532,60.
A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses.
Maiores informações: https://quirinopolis.go.gov.br/ e Sala de Licitação – situada à Praça dos Três Poderes, nº 88, Centro, CEP: 75860-000,

Quirinópolis-GO. Telefone: (64) 3615-9100, em horário de expediente.

Quirinópolis - Goiás, em 26 de Agosto de 2022.

FILLIPE EMANUEL SICUPIRA MARTO
Pregoeiro

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:3E0E7FB9

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 079/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 079/2022

O Município de Quirinópolis-GO, torna público o resultado do Registro de preço para Futura E Eventual Aquisição De Uniformes Para Utilização De Atendentes Na Unidade De Pronto Atendimento "Tudo Aqui" Do Município De Quirinópolis-Go, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência – Anexo, do Edital. O resultado assim se mostrou:
Empresa: MARTA CRISTENE DA COSTA SILVA MEI. CNPJ: 31.694.541/0001-90, com valor de R$ 33.060,00.
A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses.
Maiores informações: https://quirinopolis.go.gov.br/ e Sala de Licitação – situada à Praça dos Três Poderes, nº 88, Centro, CEP: 75860-000, Quirinópolis-GO. Telefone: (64) 3615-9100, em horário de expediente.

Quirinópolis - Goiás, em 25 de agosto de 2022.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Pregoeira

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:7BFBE9C5

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO PROMOVE LOTAÇÃO 508/2022

DECRETO SRH N°508/2022 Quirinópolis, 25 de agosto de 2022.

"Promove lotação de servidor e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar o(a) servidor(a) **EURIPEDES BARSANULFO DE SOUZA**, **CPF: 071.423.901-15**, ocupante do cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CADASTRO DO INCRA - UMC**, do (a) **Poder Executivo, Secretaria de Economia e Finanças, para a Poder Executivo, Secretaria de Administração e Planejamento (TUDO AQUI).**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 25 de agosto de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:CC2B3CC2

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS - Nº. 006/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA/GO, inscrita no CNPJ Nº. 25.107.657/0001-83, com sede na Avenida José Mario da Costa Rezende, n°. 13, Centro, torna público que realizará, em sessão pública, na forma da Lei n° 8.666/93 e demais alterações posteriores, a licitação: **Modalidade:** Tomada de Preços N°. 006/2022; **Data e Horário:** 15/09/2022 às 08h30min; **Objeto:** Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia civil mediante regime de empreitada global para a execução da obra de reforma do Bloco-B da Escola do Ensino Fundamental Floriano Ferreira Borges, no Município de Turvelândia-Go. Cópia do Edital e informações poderão ser obtidas no endereço acima e no sítio www.turvelandia.go.gov.br.

Turvelândia/GO, 25/08/2022.

CRISTIAN ANDERSEN DE F. THOMÁZ
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Cristian Andersen de Faria Thomaz
Código Identificador:C79DA776

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
DECRETO FUNDACIONAL Nº 380, DE 25 DE AGOSTO DE 2022

Homologa o resultado do Processo Seletivo Simplificado – Edital 005/2022 e dá outras providências**.**

A Diretora Geral da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior de Mineiros – FIMES, Profª. Ma. Juliene Rezende Cunha, no uso de suas atribuições legais em vigor,

DECRETA:

Art. 1º A homologação, para que surta seus efeitos legais, do resultado do processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto, promovido nos termos do Edital n.º 005/2022, conforme relação dos aprovados abaixo:

Vaga	Candidato(a)	Nota da Prova Didática	Nota da Prova de Títulos	Resultado	Classificação
01	SEM CANDIDATOS INSCRITOS				
02	THIAGO OLIVEIRA COSTA	86,66	5,90	92,56	1º
03	DOUGLAS FERRARI DE OLIVEIRA	88,00	0,00	88,00	1º
04	JANAÍNA RIBEIRO ALMEIDA	84,00	4,00	88,00	1º
05	BRUNO DEBONA SOUTO	83,00	5,60	88,60	1º
06	BRUNA ARAÚJO LUSTOSA VIEIRA	86,66	0,00	86,66	1º
07	SEM CANDIDATOS INSCRITOS				
08	MARAÍZA OLIVEIRA CARRIJO	71,33	1,60	72,93	1º
09	DENIZE SILVA BRAZIL	83,00	18,30	101,30	1º
	GILMAR ARANTES ATAÍDE JÚNIOR	82,16	11,80	93,96	2º
10	JOSÉ CARLOS CRUVINEL JÚNIOR	95,50	5,30	100,80	1º
	NIVALDA DA COSTA NUNES	82,50	9,60	92,10	2º
	WALAN NELSON SOUZA MIRANDA	78,00	0,00	78,00	3º
	KETHLYN CARVALHO DE OLIVEIRA	----	----	----	Eliminado de acordo com o §3º, do Art. 28 do Edital

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA DIRETORA GERAL DA FIMES, aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (25/08/2022).

JULIENE REZENDE CUNHA
Diretora Geral

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:BD6F207C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022
PROCESSO Nº 2022009498

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MINEIROS**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.924.138/0001-01, situado à Av. Ino Rezende, 1148-1254 - Setor Cruvinel, Mineiros/GO - Paço Município II, Ipê Shopping, neste ato representado por sua Gestora, Sra. **Ana Paula Alves de Oliveira Rezende**, Secretária Municipal de Saúde, assim designada pelo Decreto nº 205/2022; órgão do **Município de Mineiros-GO**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.316.537/0001-90, assistidos juridicamente pelo Procurador Geral do Município de Mineiros, Dr. Celismar Ferreira

Borges Alves, inscrito na OAB nº 22.399, com fundamento no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022**, **Processo nº 2022009498,** regido pela Lei nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/1993, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, e conforme Termos de Homologação e Adjudicação contido nos autos resolve lavrar nesta data e de comum acordo a presente **ATA** para **REGISTRO DOS PREÇOS,** conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO E DO REGIME DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente termo contratual consiste no Registro de Preços para **aquisição de materiais de informática, de redes, e equipamentos eletrônicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e suas Unidades de Saúde,** conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos;

Parágrafo Primeiro: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura e eventual contratação.

Parágrafo Segundo: Registra-se o preço das **PROMITENTES CONTRATADAS:**

Nome: **PISONTEC COMÉRCIO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI**
CNPJ: 12.007.998/0001-35
Endereço: AV. PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS, 1038 - SL 03 – BAIRRO NOVO
CEP: 53.030-010 / OLINDA-PE
Telefone: (81) 3257-5110
E-mail: licitacao@pisontec.com.br
Representante Legal:
Nome: Swe Helen Haberli
CPF: 052.635.994-39
Nome: **CLOUDTV SOLUÇÕES EIRELI**
CNPJ: 19.906.481/0001-27
Endereço: AVENIDA RUDOLF DAFFERNER, 400 – BOA VISTA
CEP: 18.085-005 / SOROCABA-SP
Telefone: (15) 3228-4831
E-mail: arbol@cloud.tv.br, patrick@cloud.tv.br
Representante Legal:
Nome: SANDRO LUIZ COAN ARBOL
CPF: 149.809.708-18
Nome: **ESFERA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA**
CNPJ: 05.328.910/0001-11
Endereço: RUA 5 CHÁCARA 116 LOTE 1-E LOJA 3 – EDIFÍCIO VOGUE, SETOR HABITACIONAL VICENTE PIRES
CEP: 72.006-180 – BRASÍLIA-DF
Telefone: (61) 3032-5533 / 3032-5599
E-mail: licitacao@cromatecnologia.com.br
Representante Legal:
Nome: ROBERTO MOREIRA SOARES DA SILVA
CPF: 126.296.988-31
Nome: **IMUNNE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**
CNPJ: 05.972.655/0001-45
Endereço: RUA DAS MAGNOLIAS, PQ OESTE INDUSTRIAL, QD 101-B LT 13 N. 1536
CEP: 743.752-80 / GOIÂNIA-GO
Telefone: (62) 4102-0958
E-mail: imunnehospitalar@gmail.com
Representante Legal:
Nome: ALYSSON ALMEIDA DUARTE
CPF: 718.603.041-68
Nome: **L P G CARLOS**
CNPJ: 20.757.073/0001-30
Endereço: AV BURITI LESTE 59, CENTRO
CEP: 75.828-000 / CHAPADÃO DO CÉU-GO
Telefone: (64) 3634-2183
E-mail: brutus.representacoes@gmail.com
Representante Legal:
Nome: LUANA PEREIRA GONÇALVES CARLOS
CPF: 343.090.848-50
Nome: **MICROTECNICA INFORMATICA LTDA**
CNPJ: 01.590.728/0009-30
Endereço: RODOVIA DARLY SANTOS, 4000 – GALPÃO 01-B, SALA 10 – BAIRRO DARLY SANTOS
CEP: 29.103-300 / VILA VELHA-ES
Telefone: (61) 3968-9983
E-mail: mtec.es@microtecnica.com.br licitacao@microtecnica.com.br
Representante Legal:
Nome: ROBERTO MÁRCIO NARDES MENDES
CPF: 327.962.266-20

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

I. Entregar os objetos em conformidade com as especificações do termo de referência e proposta apresentada no **Ipê Shopping (Paço Municipal 2) - Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de TI - Av. Ino Rezende, quadra 1A, Lote 1A, s/n – Residencial Michelangelo, CEP 75.834-042, Mineiros - GO**, ou em outro local previamente designado, dentro do perímetro municipal, em perfeitas condições de uso e em conformidade com as especificações da proposta apresentada, em até 15 (quinze) dias contados a partir da data da ordem de fornecimento, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.
II. Executar a entrega dentro dos padrões estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, bem como de acordo com as normas estabelecidas pela *Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT)*, e legislação pertinente à matéria, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.
III. Substituir às suas expensas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações constantes do Termo de Referência (anexo I), ou que apresentem vícios de qualidade ou falhas, verificadas pelo CONTRATANTE, na forma de fornecimento ou no cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
IV. O ônus de correção de defeitos apresentados pelos produtos ou substituição dos mesmos, serão suportados exclusivamente pela Contratada.
V. A embalagem deverá garantir a proteção dos materiais durante o transporte e/ou estocagem, bem como constar identificação do produto e demais informações exigidas na legislação em vigor e especialmente conforme determinado no instrumento convocatório.
VI. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
VII. A falta de quaisquer dos produtos não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;
VIII. Manter durante a vigência desta ARP, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 009/2022.
IX. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
X. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.
XI. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, frete, e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.
XII. Comunicar imediatamente a Contratante toda e qualquer ocorrência relacionada ao fornecimento dos equipamentos/produtos, bem como qualquer outra que seja necessária ao perfeito cumprimento do contrato;
XIII. Pagar pontualmente os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.
XIV. Manter endereço, telefones, e-mails e outros meios de comunicação sempre atualizados, devendo comunicar de forma imediata ao Contratante quaisquer mudanças ou alterações feitas nestes;
XV. Não será permitido a Subcontratação Parcial, ou Total do objeto do Contrato;

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses** contados de sua publicação no diário oficial dos municípios de Goiás, nos termos do parágrafo único, do artigo 61 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o prestador dos serviços constantes desta, encontram-se discriminados na tabela abaixo:

ITEM	FORNECEDOR CNPJ	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	OBSERVAÇÃO	UNIDADE	MARCA	MODELO	QTDE	Vl. Unit.	Vl. Total
1	L P G CARLOS 20.757.073/0001-30	**PILHA ALCALINA PALITO AAA ECO (0% DE MERCÚRIO E CÁDMIO)**	Eco (0% de Mercúrio e Cádmio)		UND	ELGIN	AAA	**100**	R$ 5,00	R$ 500,00
	L P G CARLOS 20.757.073/0001-30	**FILTRO DE LINHA PADRAO NBR 14136**	Características / Especificações Técnicas: * Fusível de proteção; * Led para luminosidade indicando funcionamento; * Plugue e tomadas na norma - NBR14136; * Proteção contra sobre tensão; * Possui 4 tomadas elétricas (mínimo); * Comprimento do cabo 1 Metro (Mínimo); Bivolt.	Garantia: 06 meses ou superior	UND	MEGATRON	4T	**10**	R$ 50,00	R$ 500,00
3	L P G CARLOS 20.757.073/0001-30	**MOUSE COM FIO + MOUSE PAD**	Características / Especificações Técnicas: * Conexão = USB 2.0; * Plug And Play; * Mouse com cabo; * Scroll de Rolagem; * Tipo de alimentação = USB; * Cor = Preto; * DPI = 1000 (mínimo).	Itens inclusos: - 1 Mouse - 1 PAD mouse (Serão aceitos pad mouse personalizados (propaganda) pelo fornecedor)	KIT	MULTILASER	MO300	**100**	R$ 60,00	R$ 6.000,00
4	L P G CARLOS 20.757.073/0001-30	**TECLADO COM FIO ABNT2**	Características / Especificações Técnicas: * Números de teclas minima 104; * Conexão: USB; * PADRÃO: ABNT2; * Plug And Play; * Comprimento do fio: 1,30 m (mínimo).		UND	BRIGHT	CLASSIC	**100**	R$ 50,00	R$ 5.000,00
5	L P G CARLOS 20.757.073/0001-30	**CABO ELET U/UTP CAT.5E CMX AZ CLARO - CX C/ 305 MTS**	* Categoria: CAT.5e; * Construção: U/UTP – 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 24 AWG, isolados em polietileno especial; * Cor padrão: Azul claro; * Capa externa: PVC na opção CMX; * Embalagem: Caixa FASTBOX em lance padrão de 305 metros; * Marcação sequencial métrica		CX	BLUECOM	LAN EXPERT	**30**	R$ 1.000,00	R$ 30.000,00

			decrescente (305 – 0 m), que facilita a visualização da quantidade restante na caixa e no cálculo dos lances para instalação; * Diâmetro nominal: 4,8 mm; * Massa líquida: 26 kg/km; * NVP (Velocidade Nominal de Propagação): 68%; * Produto que atende as políticas de respeito ao meio ambiente.							
7	L P G CARLOS 20.757.073/0001-30	**PLACA DE VÍDEO PARA DESKTOP**	Características: Memória: 4GB DDR4 64Bits; Saídas: 1x HDMI 1x VGA (mínimo); Compatível com Sistema operacional Windows e Linux.		UND	PCYES	PJGT7304GB64	**2**	R$ 1.200,00	R$ 2.400,00
9	CLOUDTV SOLUÇÕES - EIRELI 19.906.481/0001-27	**FONTE REDUNDANTE SERVIDOR HP PROLIANT DL380 G8 - 750W HOT PLUG ORIGINAL**	Especificação Técnica: Tipo: Hot-Plug Power Supply; Output: 750 Watts.	* Produto deve ser original. Serão vetados marcas compatíveis/genéricos. * Produto pode ter especificação superior desde que especificado para HP 380DL G8.	UND	HEWLETT PACKARD	HSTNS-PL18 750	**4**	R$ 1.401,00	R$ 5.604,00
10	CLOUDTV SOLUÇÕES - EIRELI 19.906.481/0001-27	**MEMÓRIA PARA SERVIDOR HP 32 GB (1X32GB) 1333MHZ PC3L-10600L**	Especificação Técnica: Tipo: DDR3 ORIGINAL SERVIDOR HP; Modelo: HP 32GB (1x32GB) Quad Rank x4; Capacidade: 32 GB (por pente); Velocidade: PC3L-10600L (DDR3-1333) Load Reduced Registered DIMMS.	* Produto deve ser original. Serão vetados marcas compatíveis/genéricos. * Produto pode ter especificação superior desde que especificado para HP 380DL G8.	UND	HEWLETT PACKARD	32Gb Ddr3 1333	**4**	R$ 1.378,00	R$ 5.512,00
11	CLOUDTV SOLUÇÕES - EIRELI 19.906.481/0001-27	**FONTE REDUNDANTE SERVIDOR IBM SYSTEM X3630 M4 - 750W HOT PLUG ORIGINAL**	Especificação Técnica: Tipo: Hot-Plug Power Supply; Output: 750 Watts.	* Produto deve ser original. Serão vetados marcas compatíveis/genéricos. * Produto pode ter especificação superior desde que especificado para IBM System X3630 M4.	UND	IBM	94Y8079 - 750 Watt tem X3500 X3550 X3630 M4	**2**	R$ 2.340,00	R$ 4.680,00
12	MICROTECNICA INFORMATICA LTDA 01.590.728/0009-30	**NO-BREAK 700VA BIVOLT 5 TOMADAS PABRÃO NBR 14136**	Características / Especificações Técnicas: * Microprocessador: RISC/FLASH; - Tomadas: 5 tomadas no padrão NBR 14136; * Auto-teste ao ligar: Teste dos circuitos internos e baterias; - Fusível: Porta fusível externo com unidade reserva; * Botão iluminado: Indica o modo de operação do no-break, com indicação de funcionamento de nobreak (rede, inversor/bateria, final de autonomia, subtensão, sobretensão, etc.); * Tensão bivolt automático. Entrada 115/127V~ ou 220V~ e saída 115V~; * Filtro de linha Interno.	Garantia: 12 meses ou superior	UND	Lacerda	Ups New Orion Premium 010082111X16	**80**	R$ 530,00	R$ 42.400,00
13	PISONTEC COMERCIO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI 12.007.998/0001-35	**NO-BREAK1200VA COM 6 TOMADAS PADRÃO NBR 14136**	Características / Especificações Técnicas: * No-break interativo com regulação on-line; * Tensão bivolt automático. Entrada 115/127V~ ou 220V~ e saída 115V~; * Estabilizador interno com 4 estágios de regulação; * Forma de onda senoidal por aproximação (retangular PWM); * Funcão DC Start para permitir que o no-break seja ligado na ausência de rede elétrica; * Função BatterySaver para evitar o consumo desnecessário das cargas da bateria, preservando a sua vida útil; * Autodiagnóstico de bateria que informa quando a bateria precisa ser substituída; * Recarga automática das baterias em 4 estágios, mesmo com o no-break desligado; * Recarregador Strong Charger que possibilita a recarga das baterias mesmo com níveis muito baixos de carga; * Conector do tipo engate rápido para expansão de modulo de baterias externo ao no-break para aumento de autonomia; * Função True RMS para analise de distúrbios da rede elétrica e possibilita a atuação precisa do equipamento; * Microprocessador RISC/FLASH de alta velocidade; * Executar autoteste ao ser ligado, o no-break testa os circuitos internos; * Circuito desmagnetizador; * 1 Led colorido no painel frontal que indique o modo de operação e as condições de funcionamento do no-break (modo rede, modo inversor/bateria, final de autonomia, subtensão, sobretensão, etc); * Alarme audiovisual, para sinalização de eventos (queda de rede, subtensão e sobretensão, fim do tempo de autonomia e final de vida útil da bateria, etc);	Garantia: 12 meses ou superior	UND	RAGTECH	NOBREAK NEW EASY WAY 1200VA - CÓD: 4137	**20**	R$ 685,00	R$ 13.700,00

			* Botão liga/desliga temporizado com função Mute para evitar o acionamento ou desacionamento acidental; * Porta fusível externo com unidade reserva; * Tomadas: 6 tomadas no padrão NBR 14136 (padrão novo); * Proteções: No mínimo 6 níveis de proteção. - Curto-circuito no inversor; - Surtos de tensão entre fase e neutro; Sub/sobretensão da rede elétrica. Na ocorrência destas, o no-break passa a operar em modo bateria; Sobreaquecimento no inversor e no transformador; - Potência excedida com alarme e posterior desligamento; Descarga total das baterias.							
14	IMUNNE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA 05.972.655/0001-45	**MOCHILA PARA NOTEBOOK IMPERMEÁVEL**	Características: * Impermeável * Compatível com notebook de 14" à 17"		UND	CASE LOGIC	CASE LOGIC	**10**	R$ 401,00	R$ 4.010,00
17	L P G CARLOS 20.757.073/0001-30	**FONTE ATX 400W PARA DESKTOP**	Especificações: * Tipo: Atx 12V; * Potência minima: 400W; * Barramento: trilho único de +12V; * Tensão de entrada:110/220v PFC ATIVO (alteração de tensão automática); * Ventoinha: 1 x 120mm; * Proteções contra: sobrecargas, baixa tensão, curto-circuito, picos de corrente e superaquecimento; * Cabeamento: Fixo.		UND	PCYES	PXSP500WPT	**50**	R$ 344,00	R$ 17.200,00
19	L P G CARLOS 20.757.073/0001-30	**FONTE UNIVERSAL PARA NOTEBOOK**	Características / Especificações Técnicas: * Fonte para Notebook Universal 90w; * 9 conectores; * Voltagem de entrada: AC 110 V240v; * Proteção contra curto-circuito; * Regulagem automática de tensão.		UND	ELGIN	UNIVERSAL 90W	**15**	R$ 139,13	R$ 2.086,95
20	L P G CARLOS 20.757.073/0001-30	**MEMÓRIA RAM 8 GB 1333 MHZ DDR3 DESKTOP**	Características / Especificações Técnicas: * Frequência: 1333Mhz; * Pinagem: 240-Pin; * Capacidade: 8GB (1 x 8GB); * Latência CAS: DDR3; * Latência: 9.		UND	KINGSTON	KVR1333D3N9/8G	**10**	R$ 300,00	R$ 3.000,00
21	L P G CARLOS 20.757.073/0001-30	**MEMÓRIA RAM 8GB 2400 MHZ DDR4 DESKTOP**	Características / Especificações Técnicas: * Frequência: 2400Mhz; * Capacidade: 8GB (1 x 8GB).		UND	KINGSTON	KVR24N17S8/8	**10**	R$ 350,00	R$ 3.500,00
22	L P G CARLOS 20.757.073/0001-30	**MEMÓRIA DDR4 8GB DDR4 2400 MHZ NOTEBOOK**	Características / Especificações Técnicas: * Capacidade: 8 GB; * Tecnologia: DDR4; * Formato: SODIMM; * Velocidade: 2400 MHz; * Aplicação: Notebooks.		UND	KINGSTON	KVR24S17S8/8	**10**	R$ 350,00	R$ 3.500,00
23	L P G CARLOS 20.757.073/0001-30	**SSD 240GB SATA LLL 6GB/S 2,5 POL**	Caracteristicas: * Amarzenamento Minimo: 240 Gb * Tamanho: 2,5 pol * Interface: SATA Rev. 3.0 (6Gb/s) – compatível com a versão anterior SATA Rev. 2.0 (3Gb/s) * Tipo de armazenamento:SSD * Utilização: interno para PC ou Notebook * Suporte para todos os Sistemas operacionais:Windows/Mac	Garantia: Mínimo de 1 ano.	UND	KINGSTON	SA400S37/240G	**50**	R$ 387,30	R$ 19.365,00
24	L P G CARLOS 20.757.073/0001-30	**SSD 480GB SATA LLL 6GB/S 2,5 POL**	Caracteristicas: * Amarzenamento Minimo: 480Gb; * Tamanho: 2,5 pol; * Interface: SATA Rev. 3.0 (6Gb/s) – compatível com a versão anterior SATA Rev. 2.0 (3Gb/s); * Tipo de armazenamento: SSD; * Utilização: interno para PC ou Notebook; * Suporte para todos os Sistemas operacionais:Windows/Mac.	Garantia: Mínimo de 1 ano.	UND	KINGSTON	SA400S37/480G	**50**	R$ 578,33	R$ 28.916,50
25	IMUNNE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA 05.972.655/0001-45	**SUPORTE PARA NOTEBOOK ARTICULADO**	Caracteristicas: * Articulado (ajuste de altura e ângulo); * Compatível com notebook de 15" à 17"; * feito em aço ou metal.		UND	MULTILASER	MULTILASER	**10**	R$ 388,47	R$ 3.884,70
28	CLOUDTV SOLUÇÕES - EIRELI 19.906.481/0001-27	**HD IBM SYSTEM X3630 M4 COM 3TB 6G SAS 7.2K (2.5-INCH) C/ GAVETA HOTPLUG**	Especificação Técnica: IBM FRU: 90Y8577/90Y8578; Capacidade: 3 TB; Tecnologia de armazenamento: HDD; Velocidade de rotação: 7200rpm; Aplicações: Servidor; Gaveta Hotplug: Incluso.	Obs: * Produto deve ser original. Serão vetados marcas compatíveis/genéricos. * Produto pode ter especificação superior desde que especificado para IBM System X3630 M4. Referência: https://www.ibm.com/support/pages/hard-drive-accessories-ibm-system-x3630-m4	UND	IBM	90Y8577 - 3T SAS 7.2K 3.5 server Hard drive HDD	**4**	R$ 3.090,00	R$ 12.360,00
29	IMUNNE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	**TELEFONE IP COM FIO**	Características / Especificações Técnicas: * Suporte conta SIP 2.0 * Codecs de áudio G711-A, G711-U, G722, G726 e G729 A/B		UND	INTELBRAS	INTELBRAS	**5**	R$ 335,00	R$ 1.675,00

	05.972.655/0001-45		* 2x Conexões de rede RJ45 * Protocolo IPv4 e IPv6 * PoE Ativo							
30	MICROTECNICA INFORMATICA LTDA 01.590.728/0009-30	**KIT PC DESKTOP BÁSICO**	Especificações mínimas:* Processador (mínimo): (3.0 GHz, 6 MB Cache) 4 cores e 8 Thereads; * Placa mãe e chipset do mesmo fabricante ou com projeto de montagem em fábrica, não sendo aceita placa mãe de livre comercialização no mercado (computador montado); * Sistema Operacional Windows® 10 Pro 64Btis licenciado; * Memória RAM 8GB DDR4 2400Mhz; * SSD 240Gb; * Gráficos HD Graphics integrado ao processador, Aceleração gráfica integrada de vídeos em alta definição (HD); * Áudio Áudio de alta definição (HD Áudio); * Rede 10/100/1000 Mbps padrão Gigabit Ethernet; * Fonte 250 W, 100~240V / 50~60Hz; * Portas de Conexão Traseira: 1x HDMI, 1x VGA, 1x RJ-45, 2x Áudio (microfone e fone de ouvido); * Gabinete Formato SFF(smallForm Factor), com fluxo de ar exclusivo frontal - traseira, reversível, toolless, cor preta; * Teclado: Padrão ABNT2 USB, do mesmo fabricante do computador; * Mouse: Ótico, 2 botões + scroll, USB, resolução de 1000 DPI (mínimo) mesmo fabricante do computador; * Monitor (mínimo): 19,5", Widescreen, TFT LCD iluminado por LED, Alimentação: Bivolt (AC 100-240V 50/60Hz), Monitor do mesmo fabricante do microcomputador, ou fabricado para uso exclusivo do fabricante do microcomputador em regime de OEM.	Gabinete deve ser desenvolvido pelo próprio fabricante do equipamento com projeto próprio ou com contrato de O&M com o mesmo fabricante do gabinete para aposição da marca. Possuir total compatibilidade com todos os componentes internos que integram os equipamentos. - A montagem do gabinete e todos os componentes internos devem ser realizados pelo próprio fabricante, ficando vedado equipamento montado pelo próprio fornecedor ou por terceiros, exceto em casos do fornecedor também ser o fabricante do equipamento Garantia: - 12 meses ou superior On-Site (atendimento no local) pela fabricante, abertura de chamado feita através de telefone 0800 ou pelo site oficial do fabricante, sendo necessária declaração do fabricante para comprovação do tempo de garantia. (Não sendo aceito qualquer tipo de garantia estendida oferecida pelo fornecedor).	UND	Lenovo	M75s c monitor E2002B e acessórios	**25**	R$ 5.567,00	R$ 139.175,00
31	MICROTECNICA INFORMATICA LTDA 01.590.728/0009-30	**KIT PC DESKTOP INTERMEDIÁRIO**	Especificações mínimas:* Processador (mínimo): (3.0 GHz, 12 MB Cache) 6 cores e 12 Thereads;*Placa mãe e chipset do mesmo fabricante ou com projeto de montagem em fábrica, não sendo aceita placa mãe de livre comercialização no mercado (computador montado); * Sistema Operacional Windows® 10 Pro 64Btis licenciado; * Memória RAM 8GB DDR4 2400Mhz; * SSD 480Gb; * Gráficos HD Graphics integrado ao processador, Aceleração gráfica integrada de vídeos em alta definição (HD); * Áudio Áudio de alta definição (HD Áudio); * Rede 10/100/1000 Mbps padrão Gigabit Ethernet; * Fonte 250 W, P 100~240V / 50~60Hz; * Portas de Conexão Traseira: 4 1x HDMI, 1x VGA, 1x RJ-45, 2x Áudio (microfone e fone de ouvido); * Gabinete Formato SFF(smallForm Factor), com fluxo de ar exclusivo frontal - traseira, reversível, toolless, cor preta; * Teclado: Padrão ABNT2 USB, do mesmo fabricante do computador; * Mouse: Ótico, 2 botões + scroll, USB, resolução de 1000 DPI (mínimo) mesmo fabricante do computador; * Monitor (mínimo): 19,5", Widescreen, TFT LCD iluminado por LED, Alimentação: Bivolt (AC 100-240V 50/60Hz), Monitor do mesmo fabricante do microcomputador, ou fabricado para uso exclusivo do fabricante do microcomputador em regime de OEM.	Gabinete deve ser desenvolvido pelo próprio fabricante do equipamento com projeto próprio ou com contrato de O&M com o mesmo fabricante do gabinete para aposição da marca. Possuir total compatibilidade com todos os componentes internos que integram os equipamentos. A montagem do gabinete e todos os componentes internos devem ser realizados pelo próprio fabricante, ficando vedado equipamento montado pelo próprio fornecedor ou por terceiros, exceto em casos do fornecedor também ser o fabricante do equipamento Garantia: 12 meses ou superior On-Site (atendimento no local) pela fabricante, abertura de chamado feita através de telefone 0800 ou pelo site oficial do fabricante, sendo necessária declaração do fabricante para comprovação do tempo de garantia. (Não sendo aceito qualquer tipo de garantia estendida oferecida pelo fornecedor).	UND	Lenovo	M75s c monitor E2002B e acessórios	**10**	R$ 7.891,00	R$ 78.910,00
32	L P G CARLOS 20.757.073/0001-30	**MONITOR LED 21,5"**	Características / Especificações Técnicas: * Tamanho: 21,5"; * Resolução: 1920 x 1080; * Tempo de Resposta: 5ms; * Frequência: H: 30 - 83 kHz / V: 56 - 75 Hz; * Entradas / Saída: 1x HDMI 1x VGA (acompanha cabo HDMI); * Ajuste de ângulo.		UND	EVEREX	EVRM2151-NS	**30**	R$ 960,00	R$ 28.800,00
33	ESFERA	**COMPUTADOR**	Características / Especificações	Garantia:	UND	Samsung Book	Samsung Book	**20**	R$	R$

	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E COMERCIO LTDA EPP 05.328.910/0001-11	**PORTÁTIL NOTEBOOK BÁSICO**	Técnicas: * Processador (até 3.4 GHz, 4 MB Cache, com recurso turbo); * Memória RAM 8 GB DDR4L SDRAM suporte até 16GB com Clock de Memoria 2400MHz; * HD SSD Minimo 256GB; * Leitor de Cartões; * Webcam; * Tela de 15,6" HD Widescreen com tecnologia LED; * Aceleração gráfica integrada de vídeos em alta definição (HD); * Áudio Microfone e alto-falantes estéreo embutidos; * Conectividade Rede sem fio Dual Band Wireless-AC 3165 IEEE 802.11 abgn, 802.11 ac; * 1x LAN 10/100/1000 e Bluetooth 4.0; * Portas de Conexão 2x USB 3.0, 2x USB 2.0, 1x HDMI; * 1x DC-in (carregador) - Segurança Abertura para trava tipo Kensington; * Bateria 4 células (removível); * Windows 10 PRO licenciado.	- 12 meses ou superior On-Site (atendimento no local) pela fabricante, abertura de chamado feita através de telefone 0800 ou pelo site oficial do fabricante, sendo necessária declaração do fabricante para comprovação do tempo de garantia. (Não sendo aceito qualquer tipo de garantia estendida oferecida pelo fornecedor).					4.230,99	84.619,80
34	ESFERA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E COMERCIO LTDA EPP 05.328.910/0001-11	**COMPUTADOR PORTÁTIL NOTEBOOK INTERMEDIÁRIO**	Características / Especificações Técnicas: * Processador (até 4.7 GHz, 12MB Cache, com recurso turbo); * Memória RAM 16 GB DDR4L SDRAM DDR4; * HD SSD Minimo 480GB; * Leitor de Cartões; * Webcam; * Tela de 15,6" HD Widescreen com tecnologia LED; * Aceleração gráfica integrada de vídeos em alta definição (HD); * Áudio Microfone e alto-falantes estéreo embutidos; * Conectividade Rede sem fio Dual Band Wireless-AC 3165 IEEE 802.11 abgn, 802.11 ac; * 1x LAN 10/100/1000 e Bluetooth 4.0; * Portas de Conexão 2x USB 3.0, 2x USB 2.0, 1x HDMI; * 1x DC-in (carregador) - Segurança Abertura para trava tipo Kensington; * Bateria 4 células (removível); * Windows 10 PRO licenciado.	Garantia: - 12 meses ou superior On-Site (atendimento no local) pela fabricante, abertura de chamado feita através de telefone 0800 ou pelo site oficial do fabricante, sendo necessária declaração do fabricante para comprovação do tempo de garantia. (Não sendo aceito qualquer tipo de garantia estendida oferecida pelo fornecedor).	UND	Samsung Book	Samsung Book	**5**	R$ 6.790,00	R$ 33.950,00

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do Fundo Municipal de Saúde, entre outras:
I. Gerenciar esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
II. Fiscalizar para que durante a vigência da presente ata sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
III. Examinar os objetos entregues, no prazo de até 07 (sete) dias úteis, visando avaliar suas características (quantidade, qualidade e especificações), e informar a contratada do aceite ou eventual substituição do(s) objeto(s) entregue(s) em desacordo com as especificações, exceto quando o aceite depender de laudo ou parecer técnico;
IV. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, nas condições estabelecidas;
V. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução da presente Ata Registro de Preços, podendo rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações pactuadas;
VI. Notificar a CONTRATADA acerca de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos;
VII. Exigir do fornecedor o fiel cumprimento das obrigações decorrentes desta contratação;
VIII. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores- Internet, durante a vigência da presente ata;
IX. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Eletrônico nº 009/2022, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos objetos, de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade de produto efetivamente entregue, em até **30 (trinta) dias a partir da entrega**, acompanhado das faturas e documentos fiscais correlatos.

CLÁUSULA DÉCIMA: O pagamento será efetuado através de crédito em conta bancária, exclusivamente em nome da contratada, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

Parágrafo Primeiro: O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:
a) Certidão Negativa de Débitos Estadual, Municipal e Federal;
b) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecendo ao disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos produtos/materiais registrados, cabendo ao FMS, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornarem-se superiores aos preços praticados no mercado, a FMS deverá:
I. convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
II. frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e
III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Eletrônico, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando os valores de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:
I. liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Eletrônico, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
II. para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos produtos;
III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Eletrônico, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;
Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:
I. houver interesse público, devidamente fundamentado;
II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
III. o fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;
IV. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticado no mercado;
VI. transferência do contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem prévio consentimento do município;
VII. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem a esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante sua validade;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o MUNICÍPIO/FMS poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
I. Advertência;
II. Multa de 05% (cinco por cento) sobre o valor total registrado por empresa;
III. Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO/FMS, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:
I. execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
II. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;
III. A licitante deverá substituir às suas expensas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações, e com a respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização), sob pena de aplicação de penalidade de Advertência cumulada com Multa;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Decorridos 10 (dez) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, ou ainda, quando os objetos não forem entregues de acordo com as especificações da proposta apresentada/Termo de Referência, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima Quarta, poderá o MUNICÍPIO/FMS optar pela rescisão do Contrato.
Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quarta não impedem que o FMS rescinda, unilateralmente, o contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quarta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE e/ou CONTRATADA.
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO/FMS;
Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;
Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente;
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.
Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
CLÁUSULA DÉCIMA NONA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Eletrônico nº 009/2022 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.
CLÁUSULA VIGÉSIMA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência- Anexo I, do Pregão Eletrônico nº 009/2022, conforme decisão da Pregoeira da Secretaria Municipal de Saúde de Mineiros, lavrada em Ata, e homologação feita pela autoridade competente.
CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: A fiscalização e acompanhamento desta Ata de Registro de Preços ficarão a cargo do servidor Sr. **Danilo Faria Moraes** inscrito no CPF 019.117.771-73 neste ato nomeado pela Gestora dos Contratos Srª. **Ana Paula Alves de Oliveira Rezende** Secretária Municipal de Saúde, designado pelo Decreto nº 1140/2021, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93 e art. 3º, XXI da IN 10/2015 TCM/GO.
CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em vias de igual teor e forma.

Mineiros, 16 de agosto de 2022.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde - FMS

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:73C0E5D1

